

PREGÃO ELETRÔNICO

90089/2024

CONTRATANTE (UASG)
(120628)

OBJETO

Registro de Preços para a Aquisição futura e eventual de material de consumo para suprimento das necessidades de atendimento na Clínica Odontológica e no Centro de Atenção Integral à Saúde (CAIS – ODONTOLOGIA) do Hospital de Aeronáutica de Belém, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 835.763,85

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 10/10/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:
aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	15
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	15
11. DOS RECURSOS	16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	17
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90089/2024

(Processo Administrativo nº 67215.005404/2024-21)

Torna-se público que a União, por meio do Grupamento de Apoio de Belém (GAP-BE), sediado à Av. Júlio César, s/nº, bairro Souza, Belém – Pará, CEP 66.613-902, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual aquisição futura e eventual de material de consumo para suprimento das necessidades de atendimento na Clínica Odontológica e no Centro de Atenção Integral à Saúde (CAIS – ODONTOLOGIA) do Hospital de Aeronáutica de Belém, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Todos os itens *a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Com exceção dos itens 13, 18, 22, 32, 33.*

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o micro empreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade

promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário e total do item;*

- 5.2. Marca;
- 5.3. Fabricante;
- 5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.5. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.10.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.10.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

- 5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01 (um centavo)*.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.20.5. Persistindo o empate após esgotadas todas as alternativas anteriores o desempate será decidido por meio de sorteio virtual, cujo link de acesso será encaminhado aos participantes, indicando o dia e a hora do mesmo.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 7.1.1. SICAF;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. conter vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

- 8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **sobc.babc@gmail.com**.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: sobc.babe@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Edital e anexos.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preço

14.11.3. ANEXO III - Modelo de Proposta

HABE

(Processo Administrativo nº 67215.005404/2024-21)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição futura e eventual de material de consumo para suprimento das necessidades de atendimento na Clínica Odontológica e no Centro de Atenção Integral à Saúde (CAIS – ODONTOLOGIA) do Hospital de Aeronáutica de Belém, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÍN.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QTD TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
BROCAS E PONTAS.							
1	ITEM 01. BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1012. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFERICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MEDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1012. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 1012. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	402945	UND	10	R\$ 4,68	80	R\$ 374,40
2	ITEM 02. BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1014. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFERICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MEDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1014. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 1014. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	402947	UND	10	R\$ 5,68	120	R\$ 681,60
3	ITEM 03. BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1016. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFERICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MEDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1016. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 1016. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	402949	UND	10	R\$ 4,08	80	R\$ 326,40

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

4	ITEM 04. BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1012HL. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFERICA, TIPO HASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1012. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 1012HL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	403372	UND	10	R\$ 5,20	50	R\$ 260,00
5	ITEM 05. BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1014HL. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFERICA, TIPO HASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1014. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 1014HL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	403373	UND	10	R\$ 4,97	80	R\$ 397,60
6	ITEM 06. BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1016HL. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFERICA, TIPO HASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1016. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 1016HL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	403374	UND	10	R\$ 4,56	60	R\$ 273,60
7	ITEM 07. BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1111. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MEDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1111. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 1111. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	403094	UND	10	R\$ 5,86	40	R\$ 234,40

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

8	ITEM 08. BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1111F. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1111F. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 1111F. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	413072	UND	10	R\$ 6,52	40	R\$ 260,80
9	ITEM 09. BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 3118. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MEDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3118. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 3118. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	403093	UND	10	R\$ 5,49	70	R\$ 384,30
10	ITEM 10. BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 3118F. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3118F. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 3118F. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	403150	UND	10	R\$ 8,09	50	R\$ 404,50
11	ITEM 11. BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 3168. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO OVAL, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MEDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3168. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 3168. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	403095	UND	10	R\$ 4,87	70	R\$ 340,90

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

12	ITEM 12. BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 3168F. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO OVAL, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3168F. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 3168F. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	403152	UND	10	R\$ 5,73	50	R\$ 286,50
13	ITEM 13. BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 3168FF. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO OVAL, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3168FF. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 3168FF. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	403153	UND	10	R\$ 8,24	50	R\$ 412,00
14	ITEM 14. BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1046. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DUPLA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1046. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 1046. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	403166	UND	10	R\$ 3,63	50	R\$ 181,50
15	ITEM 15. BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 2143. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2143. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 2143. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	403109	UND	10	R\$ 3,69	50	R\$ 184,50

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

16	ITEM 16. BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 3145. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:3145. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 3145. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	403110	UND	10	R\$ 3,86	50	R\$ 193,00
17	ITEM 17. BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1090. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CILÍNDRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1090. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 1090. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	405971	UND	10	R\$ 5,25	60	R\$ 315,00
18	ITEM 18. BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 3097. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CILÍNDRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:3097. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 3097. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	403015	UND	10	R\$ 5,08	50	R\$ 254,00
19	ITEM 19. BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 2215. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO OGIVAL, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MEDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2215. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 2215. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	403117	UND	10	R\$ 4,86	50	R\$ 243,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

20	ITEM 20. BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 2215FF. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO OGIVAL, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2215FF. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 2215FF. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	403825	UND	10	R\$ 6,08	50	R\$ 304,00
21	ITEM 21. BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1035. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CONE INVERTIDO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1035. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 1035. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	402999	UND	10	R\$ 6,20	50	R\$ 310,00
22	ITEM 22. BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 3083. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO INATIVO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MEDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3083. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 3083. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	402989	UND	10	R\$ 6,05	50	R\$ 302,50
23	ITEM 23. BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 2131. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:BORDA ARREDONDADA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 2131 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 2131. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	403809	UND	10	R\$ 4,57	50	R\$ 228,50

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

24	ITEM 24. BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1065. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO PLANO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1065. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 1065. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	402962	UND	10	R\$ 3,77	50	R\$ 188,50
25	ITEM 25. BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1190. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO OGIVAL, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1190. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 1190. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	402978	UND	10	R\$ 5,20	70	R\$ 364,00
26	ITEM 26. BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1190F. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 1190F. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 1190F. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	403145	UND	10	R\$ 6,30	50	R\$ 315,00
27	ITEM 27. BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 3195. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO OGIVAL, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MEDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3195. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 3195. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	402982	UND	10	R\$ 4,95	60	R\$ 297,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

28	ITEM 28. BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 3195F. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO OGIVAL, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3195F. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 3195F. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	403154	UND	10	R\$ 6,27	50	R\$ 313,50
29	ITEM 29. BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 2200. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MEDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2200. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 2200. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	403835	UND	10	R\$ 5,89	80	R\$ 471,20
30	ITEM 30. BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 2133. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MEDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2133. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 2133. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	403124	UND	10	R\$ 6,63	50	R\$ 331,50
31	ITEM 31. BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 2133F. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2133F. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 2133F. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	427176	UND	10	R\$ 6,78	50	R\$ 339,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

32	ITEM 32. BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 2135. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MEDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2135. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 2135. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	403126	UND	10	R\$ 4,85	50	R\$ 242,50
33	ITEM 33. BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 2135F. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA REF. 2135F. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 2135F. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	403147	UND	10	R\$ 4,79	50	R\$ 239,50
34	ITEM 34. BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 2135FF. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA REF. 2135FF. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 2135FF. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	403149	UND	10	R\$ 6,62	50	R\$ 331,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

35	ITEM 35. BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 3139. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MEDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3139. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 3139. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	403129	UND	10	R\$ 6,44	50	R\$ 322,00
36	ITEM 36. BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 3139F. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3139F. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 3139F. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	439916	UND	10	R\$ 5,65	50	R\$ 282,50
37	ITEM 37. BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 4137. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MEDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 4137. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 4137. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	403130	UND	10	R\$ 5,76	100	R\$ 576,00
38	ITEM 38. BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 4137F. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 4137F. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 4137F. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	403751	UND	10	R\$ 4,54	70	R\$ 317,80

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

39	ITEM 39. BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 4138. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MEDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 4138. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 4138. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	403132	UND	10	R\$ 5,99	120	R\$ 718,80
40	ITEM 40. BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 4138F. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 4138F. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 4138F. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	403745	UND	10	R\$ 9,66	100	R\$ 966,00
41	ITEM 41. BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 4138FF. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 4138FF. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 4138FF. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	437784	UND	10	R\$ 6,84	80	R\$ 547,20
42	ITEM 42. BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 3131. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL BORDA ARREDONDADA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MEDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA REF. 3131. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 3131. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	403808	UND	10	R\$ 5,03	60	R\$ 301,80

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

43	ITEM 43. BROCA TRANSMETAL. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSMETAL, TIPO HASTE 19 MM, TIPO CORTE CORTE GROSSO, PONTA ATIVA 12 MM DIÂMETRO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	414850	UND	10	R\$ 24,79	70	R\$ 1.735,30
44	ITEM 44. BROCA ZEKRYA. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO CÔNICA LONGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE ZEKRYA, REFERÊNCIA REF. 151. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FORMATO AGULHA, TIPO CORTE FINO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TIPO ZEKRYA, PARA CIRURGIA, 28 MM DE COMPRIMENTO, PONTA APRESENTANDO 0,8 MM DE DIÂMETRO COM SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, CONTENDO 13% DE CROMO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	403873	UND	10	R\$ 29,44	150	R\$ 4.416,00
45	ITEM 45. BROCA ENDOZ. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO INATIVO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MEDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 219. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENDO Z. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	403394	UND	10	R\$ 34,30	100	R\$ 3.430,00
46	ITEM 46. BROCA CARBIDE DE ALTA ROTAÇÃO Nº2. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 2.	403172	UND	10	R\$ 12,79	40	R\$ 511,60
47	ITEM 47. BROCA CARBIDE DE ALTA ROTAÇÃO Nº4. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 4	403174	UND	10	R\$ 14,30	60	R\$ 858,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

48	ITEM 48. BROCA CARBIDE DE ALTA ROTAÇÃO Nº6. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 6	403176	UND	10	R\$ 14,75	50	R\$ 737,50
49	ITEM 49. BROCA CARBIDE DE ALTA ROTAÇÃO Nº8. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 8	403178	UND	10	R\$ 14,21	50	R\$ 710,50
50	ITEM 50. BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 7901F. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:AGULHA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 7901F	403285	UND	10	R\$ 33,77	60	R\$ 2.026,20
51	ITEM 51. BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 7114F. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:CURTA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 7114F	403280	UND	10	R\$ 30,60	60	R\$ 1.836,00
52	ITEM 52. BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 9714FF. BROCA ALTA ROTAÇÃO TRONCO-CÔNICA 9714FF. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: LONGA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRAFINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 9714FF.	403300	UND	10	R\$ 25,31	60	R\$ 1.518,60
53	ITEM 53. BROCA CARBIDE CIRÚRGICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº6 HASTE LONGA. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 6	403312	UND	10	R\$ 14,99	150	R\$ 2.248,50

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

54	ITEM 54. BROCA CARBIDE CIRÚRGICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº8 HASTE LONGA. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF.8	403313	UND	10	R\$ 13,32	150	R\$ 1.998,00
55	ITEM 55. BROCA CARBIDE CIRÚRGICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº702C HASTE LONGA. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PICOTADA, TIPO HASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 702. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 702C. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	403389	UND	10	R\$ 21,16	220	R\$ 4.655,20
56	ITEM 56. BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO Nº2. BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE REGULAR, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 2	403436	UND	10	R\$ 12,92	50	R\$ 646,00
57	ITEM 57. BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO Nº4. BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE REGULAR, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 4	403438	UND	10	R\$ 11,47	100	R\$ 1.147,00
58	ITEM 58. BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO Nº6. BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE REGULAR, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 6	403440	UND	10	R\$ 12,03	80	R\$ 962,40
59	ITEM 59. BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO Nº8. BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE REGULAR, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 8	403441	UND	10	R\$ 11,38	50	R\$ 569,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

60	ITEM 60. BROCA MULTILAMINADA BAIXA ROTAÇÃO PARA REMOÇÃO DE RESINA. BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO CARBONO, FORMATO:ESFÉRICA, PÊRA, CHAMA, TIPO CORTE:MULTILAMINADA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO C/ 6 UN. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BROCA PARA REMOÇÃO DE RESINA ORTODÔNTICA, DE BAIXA ROTAÇÃO, MULTILAMINADA COM 9 LÂMINAS, COM LÂMINAS INVETIDAS PARA PRESERVAÇÃO DOS ESMALTE.	428208	UND	10	R\$ 84,70	60	R\$ 5.082,00
61	ITEM 61. BROCA MULTILAMINADA ALTA ROTAÇÃO PARA REMOÇÃO DE RESINA. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MULTILAMINADA, NUMERAÇÃO 2:12 LÂMINAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PARA REMOÇÃO DE RESINA ORTODÔNTICA, MULTILAMINADA, COM LÂMINAS INVETIDAS PARA PRESERVAÇÃO DOS ESMALTE.	464192	UND	10	R\$ 48,33	60	R\$ 2.899,80
62	ITEM 62. BROCA MULTILAMINADA ALTA ROTAÇÃO PARA REMOÇÃO DE RESINA. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MULTILAMINADA, NUMERAÇÃO 2:24 LÂMINAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PARA REMOÇÃO DE RESINA ORTODÔNTICA, MULTILAMINADA, COM LÂMINAS INVETIDAS PARA PRESERVAÇÃO DOS ESMALTE.	431558	UND	10	R\$ 63,29	60	R\$ 3.797,40
ACABAMENTO E POLIMENTO.							

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

63	ITEM 63. KIT DE PONTAS DE ACABAMENTO FINA TIPO F. CONJUNTO DE PONTAS DIAMANTADAS DE GRANULAÇÃO FINA TIPO F. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CONJUNTO, TIPO CORTE: CORTE FINO. REFERÊNCIA: REF.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 E 3195.	438007	KIT	6	R\$ 72,65	12	R\$ 871,80
64	ITEM 64. KIT DE PONTAS DE ACABAMENTO EXTRAFINA TIPO FF. CONJUNTO DE PONTAS DIAMANTADAS DE GRANULAÇÃO EXTRAFINA TIPO FF. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CONJUNTO, TIPO CORTE: CORTE EXTRA-FINO. REFERÊNCIA: REF.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 E 3195.	404491	KIT	6	R\$ 85,68	12	R\$ 1.028,16
65	ITEM 65. PONTA "SHOFU" CÔNICA. PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO: CÔNICA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: RESINAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DURA, COMPATIBILIDADE: ALTA ROTAÇÃO. REFERÊNCIA SIMILAR: DURAWHITE FG OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	404853	UND	10	R\$ 25,89	50	R\$ 1.294,50
66	ITEM 66. PONTA "SHOFU" TRONCO-CÔNICA. PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO: TRONCO-CÔNICA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: RESINAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DURA, COMPATIBILIDADE: ALTA ROTAÇÃO. REFERÊNCIA SIMILAR: DURAWHITE FG OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	404851	UND	10	R\$ 17,07	50	R\$ 853,50

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

67	ITEM 67. PONTA "SHOFU" CHAMA. PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO: CHAMA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: RESINAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DURA, COMPATIBILIDADE: ALTA ROTAÇÃO. REFERÊNCIA SIMILAR: DURAWHITE FG OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	404850	UND	10	R\$ 17,81	40	R\$ 712,40
68	ITEM 68. PONTA "SHOFU" ESFÉRICA. PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO: ESFERICA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: RESINA COMPOSTA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DURA, COMPATIBILIDADE: ALTA ROTAÇÃO. REFERÊNCIA SIMILAR: DURAWHITE FG OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	404856	UND	10	R\$ 23,38	40	R\$ 935,20
69	ITEM 69. PONTA MONTADA PARA ACABAMENTO DE COMPÓSITOS. PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO: 07 PONTAS SORTIDAS, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: RESINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO, COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO. APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COM 07 UNIDADES. REFERÊNCIA SIMILAR: PONTAS ENHANCE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	439281	KIT	6	R\$ 168,05	12	R\$ 2.016,60

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

70	ITEM 70. KIT DE PONTAS MONTADAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL, APLICAÇÃO: RESINAS., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO, CONTENDO, NO MÍNIMO, 09 POLIDORES DE GRANULAÇÃO GROSSA, MEDIA E FINA; 04 ESCOVAS COLOR-BRUSH; 01 ESCOVA ULTRA-BRUSH IMPREGNADA DE CARBETO DE SILÍCIO PARA ALTÍSSIMO BRILHO SEM USO DE PASTA; 01 ESCOVA DE PELO DE CABRA PARA BRILHO FINAL SEM PASTA E 01 BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL. COMPATIBILIDADE: CONTRA-ÂNGULO. REFERÊNCIA SIMILAR: ULTRA-GLOSS AMERICAN BURRS OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	404902	KIT	6	R\$ 188,24	12	R\$ 2.258,88
71	ITEM 71. DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO POP-ON. DISCO - USO ODONTOLOGIA, TIPO: LIXA, MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO FACE: MONOFACE, DIÂMETRO: CERCA DE 1,2 POL, TIPO DO ENCAIXE:ENCAIXE DE ILHÓS P/ MANDRIL DE PRESSÃO, TIPO USO: DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: KIT CONTENDO: 01 MANDRIL PARA O SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO QUE FACILITA O ACOPLAMENTO DO DISCO , 120 DISCOS NA COR LARANJA, 30 UNIDADES SOF- LEX POP-ON 4931G (GROSSO); 30 UNIDADES SOF-LEX POP-ON 4931M (MEDIO); 30 UNIDADES SOF-LEX POP-ON 4931F (FINO); 30 UNIDADES SOF-LEX POP-ON 4931SF (SUPER FINO), USO CONTRA ÂNGULO, SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO EM 4 GRANULAÇÕES, GRAMATURA GROSSA/MEDIA/FINA/SUPERFINA, DISCOS COM ENCAIXE METÁLICO DE MANDRIL SOB PRESSÃO REFERÊNCIA SIMILAR: TIPO SOF-LEX POP ON KIT – 3M OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TECNICA.	438118	KIT	6	R\$ 375,08	12	R\$ 4.500,96

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

72	ITEM 72. DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO REPOSIÇÃO. DISCO - USO ODONTOLOGIA, TIPO:LIXA, MATERIAL:POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO FACE:MONOFACE, DIÂMETRO:CERCA DE 3/8 POL, TIPO DO ENCAIXE:ENCAIXE DE POLÍMERO P/ MANDRIL DENTEADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM DE REPOSIÇÃO COM 30 UNIDADES DE 1/2 "OU 3/8" DE DISCO DE LIXA NAS GRANULAÇÕES GROSSA, MEDIA, FINA OU EXTRAFINA, PARA MANDRIL DE PRESSÃO. REFERÊNCIA SIMILAR: DISCO DE LIXA PRAXIS - SEPTODONT - TDV REPOSIÇÃO OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TECNICA.	438119	PCT	6	R\$ 78,99	12	R\$ 947,88
73	ITEM 73. DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO ENCAIXE DENTEADO. DISCO - USO ODONTOLOGIA, TIPO:LIXA, MATERIAL:POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO FACE:MONOFACE, DIÂMETRO:CERCA DE 1/2 POL, TIPO DO ENCAIXE:ENCAIXE DE POLÍMERO P/ MANDRIL DENTEADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM 56 UNIDADES, 1 MANDRIL, INSTRUÇÕES PARA O PROFISSIONAL, 4 GRANULAÇÕES: GROSSA, MEDIA, FINA, EXTRA FINA, 8/12MM REFERÊNCIA SIMILAR: DISCO DE LIXA DIAMOND PRO SORTIDO – FGM OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TECNICA.	438117	PCT	6	R\$ 172,57	12	R\$ 2.070,84
74	ITEM 74. DISCO DE FELTRO PARA POLIMENTO. DISCO - USO ODONTOLOGIA, TIPO:P/ POLIMENTO, MATERIAL:FELTRO, DIÂMETRO:CERCA DE 8 MM, TIPO DO ENCAIXE:ENCAIXE DE POLÍMERO P/ MANDRIL DENTEADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL.. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 24 UN + 1 MANDRIL. REFERÊNCIA SIMILAR: DISCO DE FELTRO DIAMOND FLEX – FGM OU SIMILAR COM MESMA EQUIVALÊNCIA TECNICA.	438129	PCT	6	R\$ 62,41	12	R\$ 748,92

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

75	ITEM 75. BROQUEIRO. BROQUEIRO, MATERIAL: ALUMÍNIO, MODELO ESTOJO ABERTO, CAPACIDADE CERCA DE 20 BROCAS, INDICAÇÃO P/ ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BROQUEIRO PARA BROCA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO.	419515	UND	5	R\$ 43,37	10	R\$ 433,70
PONTAS DE ULTRASSOM							
76	ITEM 76. PONTA DE ULTRASOM G1. PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO PONTA CURVA C/ REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO RASPAGEM / REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ REGIÃO INTERPROXIMAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ROSCA EXTERNA OU INTERNA A COMBINAR. REFERÊNCIA SIMILAR: MODELO "G1" GNATUS, HELSE (TIPS) OU MELHOR QUALIDADE.	407078	UND	10	R\$ 77,86	40	R\$ 3.114,40
77	ITEM 77. PONTA DE ULTRASOM G3. PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO PONTA CURVA, FINA, C/ REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO RASPAGEM / REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ ALISAMENTO RADICULAR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ROSCA EXTERNA OU INTERNA A COMBINAR. REFERÊNCIA SIMILAR: MODELO "G3" GNATUS, HELSE (TIPS) OU MELHOR QUALIDADE.	407080	UND	5	R\$ 71,97	20	R\$ 1.439,40

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

78	ITEM 78. PONTA DE ULTRASOM G10P. PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO PONTA CURVA, FINA, C/ REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO RASPAGEM / REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ REGIÃO SUBGENGIVAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ROSCA EXTERNA OU INTERNA A COMBINAR. REFERÊNCIA SIMILAR: MODELO "G10P" GNATUS, HELSE (TIPS) OU DE MELHOR QUALIDADE.	420040	UND	5	R\$ 71,26	20	R\$ 1.425,20
79	ITEM 79. PONTA DE ULTRASOM E6D. PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO PONTA CURVA CÔNICA C/ REFRIGERAÇÃO, COMPATIBILIDADE ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ ENDODONTIA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PONTA DE ULTRASSOM PARA LOCALIZAÇÃO DE CANAIS, REMOÇÃO DE OBTURAÇÕES CORONÁRIAS E MATERIAIS RESTAURADORES. REFERÊNCIA SIMILAR: MODELO "E6D" BALA DIAMANTADA, HELSE (TIPS) OU DE MELHOR QUALIDADE.	430491	UND	3	R\$ 246,48	6	R\$ 1.478,88
MATERIAL DE CONSUMO E PREVENÇÃO							
80	ITEM 80. SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL. SUGADOR, MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME, APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 40 UNIDADES.	406292	PCT	200	R\$ 9,22	800	R\$ 7.376,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

81	ITEM 81. ROLETE DE ALGODÃO. ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE; FORMATO DE CILINDRO COMPACTADO; TAMANHO Nº2; APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	407961	PCT	400	R\$ 8,49	1200	R\$ 10.188,00
82	ITEM 82. FIO DENTAL. FIO DENTAL, MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO: 500M, TIPO:REGULAR, SABOR:NEUTRO. APRESENTAÇÃO: 1 UNIDADE COM 500M.	266896	UND	20	R\$ 14,76	60	R\$ 885,60
83	ITEM 83. ESCOVA DE ROBSON. ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA: TAÇA, USO: CONTRA-ÂNGULO, COR: BRANCA.	404894	UND	50	R\$ 2,05	200	R\$ 410,00
84	ITEM 84. ESCOVA DE ROBSON DE CARBETO DE SILÍCIO. ESCOVA DE ROBSON, TIPO CÔNICA, USO: CONTRA-ÂNGULO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: IMPREGNADA COM CARBETO DE SILÍCIO. REFERÊNCIA SIMILAR: ESCOVA ULTRA-BRUSH DE CARBETO DE SILÍCIO CA - AMERICAN BURRS OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	431407	UND	10	R\$ 24,00	40	R\$ 960,00
85	ITEM 85. PASTA PROFILÁTICA. PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA COM PEDRA-POMES, CARBONATO DE CÁLCIO, GLICERINA, ÁGUA, EDULCORANTE, FLAVORIZANTE, ESPESANTES E CONSERVANTE. BISNAGA PLÁSTICA TRILAMINADA, SABOR TUTTI-FRUTTI, COM FLÚOR. APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 90 G. REFERÊNCIA SIMILAR: HERJOS COLTENE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	417702	UND	20	R\$ 19,79	140	R\$ 2.770,60

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

86	ITEM 86. PEDRA POMES. PEDRA - POMES, MATERIAL: ROCHA MAGNÉTICA, COR: BRANCA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, APLICAÇÃO: LIMPEZA DENTAL, USO: ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAFINO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100G.	233497	UND	2	R\$ 13,47	10	R\$ 134,70
87	ITEM 87. BICARBONATO DE SÓDIO. BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: PÓ - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA DENTAL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 15 SACHÊS INDIVIDUAIS DE 40 G. REFERÊNCIA SIMILAR: POLIDENT – POLIDENTAL.	271052	EMB	2	R\$ 64,48	10	R\$ 644,80
88	ITEM 88. FLÚOR TÓPICO GEL ACIDULADO. FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ACIDULADO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200 ML. REFERÊNCIA SIMILAR: FLUGEL DFL OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	428102	UND	20	R\$ 9,75	60	R\$ 585,00
89	ITEM. 89 FLÚOR TÓPICO GEL NEUTRO. FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 2%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NEUTRO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200 ML. REFERÊNCIA SIMILAR: FLUGEL DFL OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	428103	UND	20	R\$ 9,68	80	R\$ 774,40
90	ITEM 90 . VERNIZ FLUORETADO. VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO: C/ FLUORETO DE SÓDIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML. REFERÊNCIA SIMILAR: DUORFLUORID XII OU FLUORNIZ.	428166	UND	5	R\$ 56,67	20	R\$ 1.133,40

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

91	ITEM. 91 VERNIZ FLUORETADO 22.600PPM. VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO: C/ FLUORETO DE SÓDIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA PRESERVAÇÃO DE CÁRIES EM CRIANÇAS E ADULTOS. COM 22.600 PPM DE FLUORETO DE SÓDIO. REFERÊNCIA SIMILAR: VERNIZ COM FLÚOR DURAPHAT – COLGATE.	428166	UND	1	R\$ 221,71	4	R\$ 886,84
92	ITEM. 92 SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL. SELANTE, TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPONENTES: COM ÁCIDO, COMPONENTE ADICIONAL: FLÚOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: À BASE DE RESINA BIS-GMA URETANO MODIFICADO, TRIETILENO GLICOL DI-METACRILATO, BOSILICATO DE ALUMÍNIO E CANFOROQUINONA, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 2G. REFERÊNCIA SIMILAR: FLUORSHIELD OU DE MELHOR QUALIDADE.	390778	UND	5	R\$ 60,98	20	R\$ 1.219,60
93	ITEM. 93 CARIOSTÁTICO. CARIOSTÁTICO, COMPONENTE: ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2: HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. REFERÊNCIA SIMILAR: CARIOSTATIC 12% OU CARIESTOP 12%.	425821	UND	5	R\$ 43,32	10	R\$ 433,20
94	ITEM. 94 KIT HIGIENE BUCAL ADULTO. CONJUNTO HIGIENE, USO: ADULTO, COMPOSIÇÃO: ESCOVA, DENTIFRÍCIO E FIO DENTAL.	434987	KIT	100	R\$ 9,56	400	R\$ 3.824,00
95	ITEM. 95 KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL. CONJUNTO HIGIENE, USO INFANTIL, COMPOSIÇÃO: ESCOVA DENTAL INFANTIL, DENTIFRÍCIO C/FLUOR(90GR), TIPO EMBALAGEM EM BOLSA PLÁSTICA COM FECHO DE BOTÃO OU ZÍPPER.	280590	KIT	100	R\$ 7,23	800	R\$ 5.784,00
BIOSSEGURANÇA							

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

96	ITEM 96. INDICADOR BIOLÓGICO. INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR : FABRICADO CONFORME ISO 11138-1; RESULTADO EM 24 HORAS; SENSÍVEL A GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS 10⁵; O CLEAN-TEST É FACIL DE USAR E NÃO NECESSITA DE ANÁLISE OU TESTE SOFISTICADO EM LABORATÓRIO; DEVE SER ARMAZENADO EM TEMPERATURA CONTROLADA, LONGE DE ESTERILIZANTES. NÃO DESSECAR. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, SIMILAR AO INDICADOR BIOLÓGICO CLEAN TEST.	462834	UND	100	R\$ 30,22	200	R\$ 6.044,00
97	ITEM 97. JACARE. ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: JACARÉ, PRENDEDOR DE GUARDANAPOS, DE CORRENTE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL.	438699	UND	10	R\$ 10,09	20	R\$ 201,80
98	ITEM 98. BABADOR ODONTOLÓGICO. BABADOR, MATERIAL: PAPEL E PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 46 CM, LARGURA: 33,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 CAMADAS DE PAPEL, 1 CAMADA DE PLÁSTICO, RESISTENTE. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	284700	PCT	150	R\$ 16,58	450	R\$ 7.461,00
99	ITEM 99. SACO PORTA-DETRITO. SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCO LEITOSO, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, ALTURA: 17 CM, LARGURA: 17 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SACO PLÁSTICO LEITOSO PARA LANCHE COM TAMANHO, PREFERENCIALMENTE, 19 X 14 CM. APRESENTAÇÃO: PACOTES COM MIL UNIDADES.	375247	PCT	10	R\$ 17,54	30	R\$ 526,20

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

100	ITEM 100. SACO DE SACLE. SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO USO: ODONTOLÓGICO, COR: INCOLOR, LARGURA: 4 CM, COMPRIMENTO:13, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO “SACOLÉ” / “CHOPE” MEDIO, PREFERENCIALMENTE, COM TAMANHO 6 X 23 CM. APRESENTAÇÃO: PACOTES COM MIL UNIDADES.	270209	PCT	10	R\$ 20,74	30	R\$ 622,20
101	ITEM 101. SACO PARA PROTEÇÃO DE PELÍCULA DE RX. EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACO, LARGURA 10, ALTURA 15, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO EMBALAGEM DE PRESENTE, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. APRESENTAÇÃO: PACOTES COM 100 UNIDADES.	439983	PCT	20	R\$ 22,60	160	R\$ 3.616,00
102	ITEM 102. ÓLEO LUBRIFICANTE. LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO: SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO: CANETA ALTA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200 ML – 140G, E APLICADOR ADAPTÁVEL AO SISTEMA BORDEN E ENCAIXE DE ENGATE DO MICROMOTOR COM O CONTRA- ÂNGULO E PEÇA RETA. REFERÊNCIA SIMILAR: KAVO UNISPRAY OU DE MELHOR QUALIDADE.	246562	UND	5	R\$ 39,74	20	R\$ 794,80
ANESTESIA							
103	ITEM 103. AGULHA GENGIVAL CURTA. AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL , ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G CURTA, TIPO PONTA : COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE, CAIXA COM 100 UNIDADES. REFERÊNCIA SIMILAR: PROCARE OU DE MELHOR QUALIDADE.	442145	PCT	20	R\$ 59,10	120	R\$ 7.092,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

104	ITEM 104. AGULHA GENGIVAL LONGA. AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL, ANESTESIA, DIMENSÃO: 27 G LONGA, TIPO PONTA : COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE, CAIXA COM 100 UNIDADES. REFERÊNCIA SIMILAR: PROCARE OU DE MELHOR QUALIDADE.	442144	PCT	10	R\$ 59,97	120	R\$ 7.196,40
105	ITEM 105. AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA. AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL, ANESTESIA, DIMENSÃO:30 G EXTRA CURTA, TIPO PONTA : COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE, CAIXA COM 100 UNIDADES. REFERÊNCIA SIMILAR: PROCARE OU DE MELHOR QUALIDADE.	442142	PCT	5	R\$ 54,43	20	R\$ 1.088,60
106	ITEM 106. ANESTÉSICO TÓPICO. BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: GEL TÓPICO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 12 G. REFERÊNCIA SIMILAR: BENZOTOP DFL OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	272913	UND	10	R\$ 15,37	70	R\$ 1.075,90
107	ITEM 107. LIDOCAÍNA SPRAY. LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE BENZETÔNIO, CONCENTRAÇÃO:21 MG + 1,33 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SPRAY. APRESENTAÇÃO: 1 FRASCO DE VIDRO INCOLOR DE LIDOCAÍNA SPRAY 100 MG/ML DE 50ML.	397074	UND	5	R\$ 126,45	15	R\$ 1.896,75

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

108	ITEM 108. ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20,0 MG, ASSOCIADA COM EPINEFRINA BASE 10,0 µG, EXCIPIENTES Q.S.P 1,0 ML, BISSULFITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA PARA INJEÇÃO. CONCENTRAÇÃO: 2% + 1:100.000, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 5 BLISTERS LACRADOS CONTENDO CADA UM 10 TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML CADA. REFERÊNCIA SIMILAR: ALPHACAINE DFL OU DE MELHOR QUALIDADE.	269851	PCT	10	R\$ 151,00	120	R\$ 18.120,00
109	ITEM 109. ANESTÉSICO LOCAL ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000. COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 40,0 MG, ASSOCIADA COM EPINEFRINA BASE 10,0 µG, EXCIPIENTES Q.S.P 1,0 ML, BISSULFITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA PARA INJEÇÃO. CONCENTRAÇÃO: 4% + 1:100.000, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 5 BLISTERS LACRADOS CONTENDO CADA UM 10 TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML CADA. REFERÊNCIA SIMILAR: ARTCAINE DFL OU DE MELHOR QUALIDADE.	297697	PCT	10	R\$ 221,50	120	R\$ 26.580,00
110	ITEM 110. ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 20,0 MG, ASSOCIADA COM EPINEFRINA BASE 10,0 µG, EXCIPIENTES Q.S.P 1,0 ML, BISSULFITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, EDTA DISSÓDICO E ÁGUA PARA INJEÇÃO. CONCENTRAÇÃO: 2% + 1:100.000, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 5 BLISTERS LACRADOS CONTENDO CADA UM 10 TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML CADA. REFERÊNCIA SIMILAR: MEPIADRE DFL OU DE MELHOR QUALIDADE.	269888	PCT	10	R\$ 204,50	120	R\$ 24.540,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

111	ITEM 111. ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRITOR. COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 54,0 MG, EXCIPIENTES Q.S.P 1,8 ML, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA PARA INJEÇÃO. CONCENTRAÇÃO: 3%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 5 BLISTERS LACRADOS CONTENDO CADA UM 10 TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML CADA.	357788	PCT	10	R\$ 201,00	60	R\$ 12.060,00
112	ITEM 112. ANESTÉSICO LOCAL PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA 0,03UI. PRILOCAÍNA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM: 3% + 0,03UI/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 5 BLISTERS LACRADOS CONTENDO CADA UM 10 TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML CADA.	269833	PCT	5	R\$ 177,50	60	R\$ 10.650,00
ADESÃO / RESTAURAÇÃO							
113	ITEM 113. MICROBRUSH. APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE: DOBRÁVEL EM 2 PONTOS, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: FINA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MICROBRUSH RESISTENTES À ABRASÃO C/ DOBRA EM DOIS PONTOS, PERMITE ALCANÇAR ANGULAÇÕES SUPERIORES A 180°, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. REFERÊNCIA SIMILAR: CAVIBRUSH FGM OU DE MELHOR QUALIDADE.	410557	EMB	20	R\$ 22,39	200	R\$ 4.478,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

114	ITEM 114. MICROBRUSH. APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE: DOBRÁVEL EM 2 PONTOS, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: EXTRA FINA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MICROBRUSH RESISTENTES À ABRASÃO C/ DOBRA EM DOIS PONTOS, PERMITE ALCANÇAR ANGULAÇÕES SUPERIORES A 180°, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. REFERÊNCIA SIMILAR: CAVIBRUSH FGM OU DE MELHOR QUALIDADE.	410560	EMB	10	R\$ 23,16	200	R\$ 4.632,00
115	ITEM 115. SILANO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SILANO - AGENTE DE ADESÃO, COMPONENTE: MONOCOMPONENTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 4 G OU 5 ML. REFERÊNCIA SIMILAR: PROSIL FGM OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	391629	UND	5	R\$ 63,02	20	R\$ 1.260,40
116	ITEM 116. ÁCIDO FLUORÍDRICO 10%. CONDICIONADOR DE PORCELANA, CONCENTRAÇÃO: 10%, ASPECTO FÍSICO: GEL, TIPO: ÁCIDO FLUORÍDRICO. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 2,5 ML. REFERÊNCIA SIMILAR: CONDAC OU SIMILAR.	391948	UND	5	R\$ 30,55	30	R\$ 916,50
117	ITEM 117. ÁCIDO FOSFÓRICO 37%. CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL. APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COM 3 SERINGAS DE 2,5 ML. REFERÊNCIA SIMILAR: CONDAC 37 FGM OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	391582	EMB	40	R\$ 18,13	240	R\$ 4.351,20

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

118	ITEM 118. ADESIVO CONVENCIONAL. ADESIVO DENTAL, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES ADESIVO + PRIMER. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA NANOMETRICA DE 5NM, "PRIMER" E "ADESIVO" EM FRASCO ÚNICO, COM 6G. COMPOSIÇÃO BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETADRILATO (UDMA), COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GLICEROL 1.3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL COM 5 NANÔMETROS. REFERÊNCIA SIMILAR: ADPER SINGLE BOND 2 OU DE MELHOR QUALIDADE.	391133	UND	10	R\$ 191,37	60	R\$ 11.482,20
119	ITEM 119. ADESIVO AUTOCONDICIONANTE. ADESIVO DENTAL, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES AUTOCONDICIONANTE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, EM FRASCO ÚNICO, DE 3 ML. COMPOSIÇÃO METACRILATO DE 2-HIDROXIMETILA, BISGMA, 1,10-DECANODIOL FOSFATO METACRILATO, ÁCIDO 2-PROPENÓICO, 2-METIL,3-(TRIMETOXILISIL) ÉTER PROPILO, PRODUTOS DE REAÇÃO COM SÍLICA VÍTREA, COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ITACÔNICO CANFOROQUINONA, METACRILATO DE 2-DIMETILAMINOETILO, 2,6-DI-TERC-BUTIL-P-CRESOL, ÁGUA E ETANOL. REFERÊNCIA SIMILAR: SINGLE BOND UNIVERSAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	391137	UND	5	R\$ 202,92	25	R\$ 5.073,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

120	ITEM 120. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOPARTICULADA. RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 100% DE NANOPARTÍCULAS PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. AS PARTÍCULAS SÃO UMA COMBINAÇÃO DE SÍLICA COM TAMANHO DE 20NM NÃO-AGLOMERADAS/NÃO-AGREGADAS, ZIRCÔNIA COM TAMANHO DE 4-11NM NÃO-AGLOMERADAS/NÃO-AGREGADAS E AGLOMERADOS, CLUSTERS, DE PARTÍCULAS AGREGADAS DE ZIRCÔNICA/SÍLICA (COMBINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE SÍLICA COM 20NM E ZIRCÔNIA COM 4-11 NM). AS CORES DE DENTINA, ESMALTE E CORPO (BODY) (DEB)3 POSSUEM TAMANHO MEDIO DE PARTÍCULA DO AGLOMERADO COM CERCA DE 0,6-10MICRONS. AS CORES TRANSLÚCIDAS (T)4 APRESENTAM TAMANHO MEDIO DE PARTÍCULAS DO AGLOMERADO COM 0,6-20 MICRONS. A CARGA DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS REPRESENTA CERCA DE 72,5% POR PESO (55,5% EM VOLUME) PARA CORES TRANSLÚCIDAS E 78,5% EM PESO (63,3% POR VOLUME) PARA TODAS AS OUTRAS CORES. CORES DIVERSAS: A1B, A1D, A1E, A2B, A2D, A2E, A3.5B, A3B, A3D, A3E, A4B, A4D, A6B, AT, B1B, B1E, B2B, B2E, B3B, B3D, B5B, BT, C1B, C2B, C3B, C4D, CT, EXTRA BRANCO, GT, WD, BRANCO. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. REFERÊNCIA SIMILAR: FILTEK Z350 XT 3M ESPE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	407163	UND	25	R\$ 289,54	125	R\$ 36.192,50
-----	---	--------	-----	----	------------	-----	---------------

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

121	ITEM 121. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA. RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA E TRIFLUORETO DE YTTERBIO QUE AUMENTA A RADIOPACIDADE E PERMITE A LIBERAÇÃO DE FLÚOR. EXCELENTE CONSISTÊNCIA DE TRABALHO.FACILIDADE COM PREVISIBILIDADE.ÓTIMA FLUORESCÊNCIA COM NATURALIDADE. CORES DE ESMALTE, CORPO, DENTINA E TRANSLÚCIDA. CORES DIVERSAS: A1D, A2D, A3D, WD, A1B, A2B, A3B, A3,5B, A4B, B1B, B2B, BL1, BL2, C1B, C2B, WB, XWB, A1E, A2E, A3E, A3,5E, A4E, B1E, B2E, C1E, C2E, WE, XWE, INCISAL, TRANSPARENTE E OPAQUER. APRESENTAÇÃO: SERINGA 4 GRAMAS. REFERÊNCIA SIMILAR: FORMA OU SIMILAR COM A MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	447968	UND	20	R\$ 155,91	80	R\$ 12.472,80
-----	---	--------	-----	----	------------	----	---------------

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

122	ITEM 122. RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL TIPO BULK FILL ALTA VISCOSIDADE. RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO " BULK FILL ", ASPECTO FÍSICO: FLUÍDA, ALTA VISCOSIDADE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RESINA COMPOSTA EM BULK DE ALTA VISCOSIDADE, RESISTENTE AO DESGASTE, COMPOSICAO: URETANO DIM AROMATICO, DIMETACRILATO AFM , DODECANO DIMETACRILATO, SILICA 20NM, ZIRCONIA 4-11NM E TRIFLUORETO DE ITERBIO 100NM. OU MATERIAL DE RESTAURAÇÃO "BULK-FILL" EXCLUSIVAMENTE À BASE DE CERÂMICA DE ALTA QUALIDADE – POLIMERIZAÇÃO SEGURA DE CAMADAS COM 4 MM. TECNOLOGIA ORMOCER COM MÍNIMA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO (1,25 % V/V) E UMA TENSÃO DE CONTRAÇÃO PARTICULARMENTE BAIXA E ÓTIMO SELAMENTO MARGINAL. CORES DIVERSAS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G/ 3G. REFERÊNCIA SIMILAR: FILTEK ONE BULK FILL 3M OU ADMIRA FUSION X-TRA OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	444049	UND	5	R\$ 260,13	60	R\$ 15.607,80
123	ITEM 123. RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL TIPO BULK FILL BAIXA VISCOSIDADE. RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO " BULK FILL ", ASPECTO FÍSICO: FLUÍDA, BAIXA VISCOSIDADE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE 20 NM ATÉ 10 µM, 47,3% EM VOLUME. COMPÓSITO "FLUIDO", QUE PODE SER COLOCADO EM INCREMENTOS DE 4 MM COM UMA TENSÃO MÍNIMA DE POLIMERIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO: 2 SERINGAS COM 1G + 15 PONTAS. REFERÊNCIA SIMILAR: BULK FILL SDR PLUS FLOW OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	444048	UND	20	R\$ 203,36	60	R\$ 12.201,60

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

124	ITEM 124. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOPARTICULADA. RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARTÍCULAS: NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPRA-NANO PARTICULADA, CARGA: SILICA-ZIRCONIA, ESFÉRICA, 0,2 µM MONODISPERSAS, 71% EM VOLUME, MONÔMEROS: BIS-GMA E TEGDMA. CORES DIVERSAS. CORES: A1, A2, A3, A3.5, A4, A5, B1, B2, B3, B4, C1, C2, C3, OA1, OA2, OA3, OPA2, CE (INC.), WE E BW. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 3,8 G. REFERÊNCIA SIMILAR: PALFIQUE LX5 OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	407163	UND	10	R\$ 344,36	30	R\$ 10.330,80
125	ITEM 125. PASTA ABRASIVA PARA POLIMENTO INICIAL DE RESINAS COMPOSTAS. PASTA ABRASIVA, APRESENTAÇÃO: BISNAGA TIPO I E II (2G), TAMANHO GRÃO: MÉDIO, FINO, APLICAÇÃO: POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: CARBOWAX, PEDRA POMES, ETILENO GLICOL. APRESENTAÇÃO: KIT SERINGA AC I COM 4 G + SERINGA AC II COM 4 G. REFERÊNCIA SIMILAR: DIAMOND AC I & II FGM OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	349311	KIT	5	R\$ 63,43	20	R\$ 1.268,60
126	ITEM 126 . PASTA ABRASIVA UNIVERSAL PARA POLIMENTO FINAL. PASTA ABRASIVA, APRESENTAÇÃO: KIT COM 1 SERINGA DE 2G, TAMANHO GRÃO: 6 A 8 MICRONS, APLICAÇÃO: POLIMENTO FINAL DE PORCELANA E RESINA, COMPOSIÇÃO: CARBOWAX, ÓXIDO ALUMÍNIO, ETILENO GLICOL, CORANTE. . APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 2G. REFERÊNCIA SIMILAR: DIAMOND EXCEL FGM OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	338686	UND	5	R\$ 48,43	30	R\$ 1.452,90
PROTEÇÃO PULPAR E DESSENSIBILIZAÇÃO							

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

127	ITEM 127. DESSENSIBILIZANTE GEL. DESENSIBILIZANTE DENTINÁRIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: NITRATO DE POTÁSSIO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL: FLUORETO DE SÓDIO: 5% + 2%, ASPECTO FÍSICO: GEL. REFERÊNCIA SIMILAR: DESENSIBILIZE KF2% FGM OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	431743	UND	10	R\$ 33,45	20	R\$ 669,00
128	ITEM 128. DESSENSIBILIZANTE LÍQUIDO. DESENSIBILIZANTE DENTINÁRIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: HIDROXIETILMETACRILATO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL: GLUTARALDEÍDO, CONCENTRAÇÃO: 35% + 5%, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO. REFERÊNCIA SIMILAR: POTENZA ESENTE GLU-HEMA OU GLUMA DESENSITIZER OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	430512	UND	5	R\$ 63,57	10	R\$ 635,70
129	ITEM 129. DESSENSIBILIZANTE GEL. DESENSIBILIZANTE DENTINÁRIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: OXALATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 3%, ASPECTO FÍSICO: GEL. REFERÊNCIA SIMILAR: PAINLESS 5% OU OXA-GEL OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	430513	UND	5	R\$ 21,19	10	R\$ 211,90
130	ITEM 130. VERNIZ FLUORETADO. DESENSIBILIZANTE DENTINÁRIO, VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO: C/ FLUORETO DE SÓDIO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: VERNIZ FLUORETADO (5% DE FLUORETO DE SÓDIO) REFERÊNCIA SIMILAR: VERNIZ ENAMELAST FLUORIDE VARNISH - ULTRADENT OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	428166	UND	5	R\$ 101,42	10	R\$ 1.014,20

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

131	ITEM 131. IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZÁVEL. CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURADOR, ALTA VISCOSIDADE, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CIMENTO DE PRESA RÁPIDA COM BOA ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA SENDO ; BIOCOMPATÍVEL; MAIOR CAPACIDADE DE LIBERAÇÃO DE FLÚOR COM FINALIDADE ANTICARIOGÊNICA; MAIOR CAPACIDADE DE RECARGA DE FLÚOR. APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. EMBALAGEM COM 10G DE PÓ + 8G DE LÍQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. REFERÊNCIA SIMILAR: MAXXION R FGM OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	436843	KIT	10	R\$ 59,16	80	R\$ 4.732,80
132	ITEM 132. IÔNOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL. CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESINOSO, ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. REFERÊNCIA SIMILAR: IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR RIVA LIGHT CURE - SDI OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	404578	KIT	10	R\$ 169,92	50	R\$ 8.496,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

133	ITEM 133. CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO: CIMENTO, ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: É INDICADO PARA O CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE. TEM EXCELENTES NÍVEIS DE AUSÊNCIA DE DOR PÓS-OPERATÓRIA. FÁCIL MISTURA, COLORAÇÃO SEMELHANTE À DENTINA E PRESA RÁPIDA. NÃO INTERFERE NA POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS E NO RESULTADO ESTÉTICO DOS MATERIAIS RESTAURADORES. PODE SER USADO COMO CIMENTO PROVISÓRIO, COM ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À DISSOLUÇÃO CAUSADA PELOS ÁCIDOS UTILIZADOS NO CONDICIONAMENTO DAS ESTRUTURAS DENTAIS. CIMENTO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL, RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL, BACTERIOSTÁTICO (PH ALCALINO) E NÃO CONTEM EUGENOL. APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. KIT C/ 1 TUBO DE PASTA BASE C/ 13G, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA C/ 11G, 1 BLOCO DE MISTURA. REGISTRO NA ANVISA. REFERÊNCIA SIMILAR: HYDCAL TECHNEW OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	404562	KIT	10	R\$ 33,66	40	R\$ 1.346,40
134	ITEM 134. HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 10 G. REFERÊNCIA SIMILAR: BIODINÂMICA OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	404585	UND	10	R\$ 9,05	20	R\$ 181,00
ACESSÓRIOS							

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

135	ITEM 135. PINCEL PELO DE MARTA Nº04. PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO:MADEIRA, TIPO PONTA:CHATO, MATERIAL CERDA:PELO DE MARTA, TAMANHO 04, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AQUARELA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PINCEL DE PELO DE MARTA TAMANHO NÚMERO 04, COM CERDAS MACIAS. INDICADO PARA ESCULTURA EM RESINA COMPOSTA, AUXÍLIO NA REPRODUÇÃO DOS DETALHES ANATÔMICOS, APLICAÇÃO DO ADESIVO EM RESTAURAÇÕES DIRETAS E APLICAÇÃO DE PORCELANA, PINTURA E GLAZE. OBS: DEVE SER RESISTENTE E NÃO DEVE SOLTAR PÊLOS FACILMENTE. REFERÊNCIA SIMILAR: KOTA N.4A/4B OU DE MELHOR QUALIDADE.	401237	UND	6	R\$ 50,88	12	R\$ 610,56
136	ITEM 136. PINCEL PELO DE MARTA Nº02. PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO PONTA: CHATA, MATERIAL CERDA: PELO DE MARTA, TAMANHO: 02. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PINCEL DE PELO DE MARTA TAMANHO NÚMERO 02, COM CERDAS MACIAS. INDICADO PARA ESCULTURA EM RESINA COMPOSTA, AUXÍLIO NA REPRODUÇÃO DOS DETALHES ANATÔMICOS, APLICAÇÃO DO ADESIVO EM RESTAURAÇÕES DIRETAS E APLICAÇÃO DE PORCELANA, PINTURA E GLAZE. OBS: DEVE SER RESISTENTE E NÃO DEVE SOLTAR PÊLOS FACILMENTE. REFERÊNCIA SIMILAR: KOTA N.02 OU DE MELHOR QUALIDADE.	245321	UND	6	R\$ 15,46	12	R\$ 185,52

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

137	ITEM 137. PINCEL PELO DE MARTA Nº0. PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO PONTA: CHATA, MATERIAL CERDA: PELO DE MARTA, TAMANHO: 0. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PINCEL DE PELO DE MARTA TAMANHO NÚMERO 0, COM CERDAS MACIAS. INDICADO PARA ESCULTURA EM RESINA COMPOSTA, AUXÍLIO NA REPRODUÇÃO DOS DETALHES ANATÔMICOS, APLICAÇÃO DO ADESIVO EM RESTAURAÇÕES DIRETAS E APLICAÇÃO DE PORCELANA, PINTURA E GLAZE. OBS: DEVE SER RESISTENTE E NÃO DEVE SOLTAR PÊLOS FACILMENTE. REFERÊNCIA SIMILAR: KOTA N.0 OU DE MELHOR QUALIDADE.	402370	UND	6	R\$ 35,44	12	R\$ 425,28
138	ITEM 138. CARBONO ARTICULAR. CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL: EM POLIETILENO, FORMATO: FORMATO DE FITA, COR: DUPLA FACE - 2 CORES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA, DO TIPO FILME. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. REFERÊNCIA SIMILAR: CONTACTO FILM ANGELUS OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	406153	UND	20	R\$ 31,26	60	R\$ 1.875,60
139	ITEM 139. CUNHA ODONTOLÓGICA DE MADEIRA. CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: ANATÔMICA, APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO: PONTA FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. REFERÊNCIA SIMILAR: TDV OU SUPERIOR.	338641	EMB	20	R\$ 39,20	40	R\$ 1.568,00
140	ITEM 140. MATRIZ ODONTOLÓGICA 5 MM. MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 5 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 01 FITA.	406145	UND	10	R\$ 4,74	60	R\$ 284,40

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

141	ITEM 141. MATRIZ ODONTOLÓGICA 7 MM. MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 7 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 01 FITA.	406146	UND	10	R\$ 4,00	60	R\$ 240,00
142	ITEM 142. TIRA DE LIXA DE AÇO. TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: CERCA DE 150 MM, LARGURA: 6 MM, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. REFERÊNCIA SIMILAR: TDV OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	406284	PCT	10	R\$ 21,88	60	R\$ 1.312,80
143	ITEM 143. TIRA DE LIXA DE AÇO. TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: CERCA DE 150 MM, LARGURA: 4 MM, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. REFERÊNCIA SIMILAR: TDV OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	406285	PCT	10	R\$ 21,89	60	R\$ 1.313,40
144	ITEM 144. MICROCUT. ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: INTER DENTAL / BUCAL, TIPO: MICRO ARCO DE SERRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ARCO E SERRA FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRA PARA REMOÇÃO DOS EXCESSOS NAS FACES PROXIMAIS. APRESENTAÇÃO: KIT COM 1 ARCO + 1 SERRA (ESPESSURA DE 0,05MM) + 1 LIXA DIAMANTADA (ESPESSURA DE 0,1MM). REFERÊNCIA SIMILAR: KIT ARCO MICROCUT - TDV OU DE MELHOR QUALIDADE.	428223	UND	2	R\$ 194,59	6	R\$ 1.167,54

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

145	ITEM 145. MICROCUT REFIL. ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO: INTER DENTAL / BUCAL, TIPO: LÂMINA P/ MICRO ARCO DE SERRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SERRA PARA REMOÇÃO DOS EXCESSOS NAS FACES PROXIMAIS, ESPESSURA DE 0,05MM E TAMANHO DE 3,7CM. MICROCUT REFIL. APRESENTAÇÃO: 5 SERRAS. REFERÊNCIA SIMILAR: SERRA MICROCUT - TDV OU DE MELHOR QUALIDADE.	428222	UND	5	R\$ 66,42	20	R\$ 1.328,40
146	ITEM 146. TIRA DE LIXA POLIESTER. TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 170 MM, LARGURA: CERCA DE 4 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. REFERÊNCIA SIMILAR: TIRAS DE LIXA SOF-LEX 3M OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	423570	PCT	10	R\$ 72,23	20	R\$ 1.444,60
147	ITEM 147. MATRIZ DE POLIESTER. MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: POLIESTER, TIPO: PRÉ-CORTADA, FORMATO: FITA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10 CM, LARGURA 10 MM.	406147	PCT	10	R\$ 5,36	30	R\$ 160,80
148	ITEM 148. FITA TEFLON. ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: FITA P/ ISOLAMENTO DENTAL, MATERIAL: POLITETRAFLUORETILENO (PTFE), TIPO USO: DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO : CERCA DE 18 MM DE LARGURA, ROLO APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 FITA COM 5M. REFERÊNCIA SIMILAR: FITA PARA ISOLAMENTO ISOTAPE - TDV OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	431433	UND	2	R\$ 33,48	10	R\$ 334,80

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

149	ITEM 149. MATRIZ ODONTOLÓGICA DE PRÉ-MOLARES. MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: ALUMÍNIO E AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESSURA DE 0,05MM, TIPO: PRÉ-CONTORNADA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INTEGRADO, APLICAÇÃO: DENTES POSTERIORES (PRÉ-MOLARES), TIPO USO: DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPENSA PORTA-MATRIZ, CLASSE II DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MATRIZ DE AÇO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INCORPORADO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES CLASSE II COM RESINAS COMPOSTAS E AMÁLGAMAS. INDICADA PARA PRÉ-MOLARES. PRODUZIDAS EM AÇO DE ESPESSURA DE 0,05MM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. REFERÊNCIA SIMILAR: TDV OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	427068	EMB	12	R\$ 121,93	24	R\$ 2.926,32
150	ITEM 150. MATRIZ ODONTOLÓGICA DE MOLARES. MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: ALUMÍNIO E AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PRÉ-CONTORNADA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INTEGRADO, APLICAÇÃO: DENTES POSTERIORES (MOLARES), TIPO USO: DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPENSA PORTA-MATRIZ, CLASSE II DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MATRIZ DE AÇO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INCORPORADO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES CLASSE II COM RESINAS COMPOSTAS E AMÁLGAMAS. INDICADA PARA MOLARES. PRODUZIDAS EM AÇO DE ESPESSURA DE 0,05MM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. REFERÊNCIA SIMILAR: TDV OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	427069	EMB	12	R\$ 148,30	24	R\$ 3.559,20

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

151	ITEM 151. MATRIZ ODONTOLÓGICA PRÉ-FABRICADA CONJUNTO. MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL COM 0,05MM DE ESPESSURA, TIPO: PRÉ-CONTORNADA, FORMATO: SECCIONADA. APRESENTAÇÃO: KIT COM 50 MATRIZES SORTIDAS, 2 GRAMPOS E 8 PROTE-TORES DE SILICONE TRIANGULARES. REFERÊNCIA SIMILAR: KIT MATRIZ UNIMATRIX R - TDV OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	418162	KIT	5	R\$ 300,39	25	R\$ 7.509,75
152	ITEM 152. MATRIZ ODONTOLÓGICA PRÉ-FABRICADA - REFIL. MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL, TIPO: PRÉ-CONTORNADA, FORMATO: SECCIONADA, TIPO USO: DESCARTÁVEL APRESENTAÇÃO: CAIXA 50 PEÇAS, COM ESPESSURA DE 0,05 MM, TAMANHO SORTIDO. REFERÊNCIA SIMILAR: MATRIZ UNIMATRIX REFIL - TDVT OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	406148	EMB	10	R\$ 199,06	30	R\$ 5.971,80
153	ITEM 153. APLICADOR. APLICADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:TIPO PISTOLA, MODELO:DISPENSADOR PARA PONTAS, INDICAÇÃO:DE MATERIAIS VISCOSOS, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL. REFERÊNCIA SIMILAR: SERINGA PARA APLICAÇÃO CENTRIX OU MAQUIRA OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	439911	UND	2	R\$ 209,28	4	R\$ 837,12
154	ITEM 154. PONTA P/ SERINGA APLICADORA PONTA P/ SERINGA MATERIAIS VISCOSOS, TIPO:REFIL, COMPONENTES:C/ ÊMBOLO, TIPO USO:DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PONTEIRA Nº4, FLUIDEZ MÉDIA, CÂNULA PLÁSTICA CURVA, COM ABERTURA DE 1,0 MM, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. REFERÊNCIA SIMILAR: CENTRIX OU MAQUIRA OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	418158	EMB	10	R\$ 98,56	40	R\$ 3.942,40
INSTRUMENTAIS							

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

155	ITEM 155. ESPÁTULA SILICATO Nº1. ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:DUPLO, TAMANHO:Nº 01, TIPO USO:INSERÇÃO/APLICAÇÃO DE COMPOSITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO. REFERÊNCIA SIMILAR: SS WHITE DUFLEX, GOLGRAN OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	425657	UND	10	R\$ 15,18	30	R\$ 455,40
156	ITEM 156. SONDA EXPLORADORA Nº 05. SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:EXPLORADORA, MODELO:Nº 05, TIPO CABO:CABO MACIÇO. REFERÊNCIA SIMILAR: SS WHITE DUFLEX, GOLGRAN OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	425231	UND	10	R\$ 15,95	30	R\$ 478,50
157	ITEM 157. PINÇA DE ALGODÃO. PINÇA CLÍNICA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA: 317, INDICAÇÃO: CLÍNICA, APLICAÇÃO: P, ALGODÃO, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. REFERÊNCIA SIMILAR: SS WHITE DUFLEX, GOLGRAN OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	413334	UND	10	R\$ 19,69	30	R\$ 590,70
158	ITEM 158. COLHER DE DENTINA Nº5. ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:DUPLO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ DENTINA, MODELO:Nº 05, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL. REFERÊNCIA SIMILAR: SS WHITE DUFLEX, GOLGRAN OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	426705	UND	10	R\$ 16,61	30	R\$ 498,30
159	ITEM 159. ESPELHO BUCAL Nº5. ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO:PLANO, TAMANHO:Nº 5, USO:ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL.	437558	UND	20	R\$ 5,30	80	R\$ 424,00
160	ITEM 160. CABO DE ESPELHO. CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:OITAVADO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL.	413300	UND	10	R\$ 13,10	40	R\$ 524,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

161	ITEM 161. BANDEJA CLÍNICA. BANDEJA METÁLICA INOXIDÁVEL SEM SEPARAÇÃO 21 X 09 X 1,5 CM APROXIMADAMENTE.	253681	UND	10	R\$ 25,88	30	R\$ 776,40
162	ITEM 162. PORTA DETRITO/ALGODÃO ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PORTA ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA DETRITOS, SEM MOLA.	442282	UND	20	R\$ 65,56	60	R\$ 3.933,60
163	ITEM 163. TESOURA TIPO CASTROVIEJO 11 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 2: CASTROVIEJO, TIPO PONTA: PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 11 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. REFERÊNCIA SIMILAR: FAVA OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	471723	UND	2	R\$ 118,82	10	R\$ 1.188,20
164	ITEM 164. CARPULE COM REFLUXO. SERINGA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE:1.80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETROCARGA, TIPO:CARPULE, APLICAÇÃO:REFLUXO TRADICIONAL. REFERÊNCIA SIMILAR: QUINELATO, GOLGRAN OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	413354	UND	10	R\$ 73,76	40	R\$ 2.950,40
165	ITEM 165. CALCADOR ESPATULADO Nº1. CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:6332, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTAS DUPLAS. REFERÊNCIA SIMILAR: SS WHITE DUFLEX, GOLGRAN OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	437875	UND	10	R\$ 71,39	20	R\$ 1.427,80
166	ITEM 166. CALCADOR HOLLEMBACK Nº6. CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HOLLEMBACK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA:Nº 06, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL EL REFERÊNCIA SIMILAR: SS WHITE DUFLEX, GOLGRAN OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	426530	UND	5	R\$ 10,39	20	R\$ 207,80

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

167	ITEM 167. ESPÁTULA Nº24. ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:Nº 24, TIPO USO:MANIPULAÇÃO. REFERÊNCIA SIMILAR: SS WHITE DUFLEX, GOLGRAN OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	444212	UND	10	R\$ 18,09	10	R\$ 180,90
168	ITEM 168. TESOURA TIPO ÍRIS PONTA RETA 12CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: ÍRIS, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: FINA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. REFERÊNCIA SIMILAR: GOLGRAN OU DE QUALIDADE SUPERIOR	471569	UND	5	R\$ 28,00	30	R\$ 840,00
169	ITEM 169. TESOURA GOLDMAN FOX 12 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: GOLDMAN FOX, TIPO PONTA: PONTA CURVA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. REFERÊNCIA SIMILAR: FAVA OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	471619	UND	2	R\$ 46,29	10	R\$ 462,90
170	ITEM 170. AFASTADOR MINESOTA. AFASTADOR CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO TIPO MINESOTA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MINESOTA. REFERÊNCIA SIMILAR: QUINELATO OU DUFLEX OU DE QUALIDADE SUPERIOR	314524	UND	2	R\$ 17,65	10	R\$ 176,50
171	ITEM 171. PERIÓTOMO PONTA SIMPLES RETA. PERIÓTOMO - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO ESCOVADO, TIPO PONTA: PONTA SIMPLES RETA, TIPO CABO: CABO ALAVANCA. REFERÊNCIA SIMILAR: FAVA OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	424560	UND	2	R\$ 47,27	10	R\$ 472,70

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

172	ITEM 172. PERIÓTOMO PONTA SIMPLES CURVA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PERIÓTOMO - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO ESCOVADO, TIPO PONTA: PONTA SIMPLES CURVA, TIPO CABO: CABO ALAVANCA. REFERÊNCIA SIMILAR: FAVA OU DE QUALIDADE SUPERIOR	424561	UND	2	R\$ 56,29	10	R\$ 562,90
173	ITEM 173. CABO DE BISTURI Nº 3. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CABO BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº3. REFERÊNCIA SIMILAR: GOLGRAN OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	272821	UND	4	R\$ 14,65	20	R\$ 293,00
174	ITEM 174. PINÇA DIETRICH 14CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: DIETRICH, FORMATO PONTA: PONTA RETA, DIÂMETRO PONTA: CERCA DE 1,5 MM, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. REFERÊNCIA SIMILAR: FAVA OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	468058	UND	2	R\$ 108,49	10	R\$ 1.084,90
175	ITEM 175. AFASTADOR ADULTO. AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:LABIAL LATERAL, MODELO:EXPANDEX, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO:ADULTO	417614	UND	2	R\$ 15,03	10	R\$ 150,30
176	ITEM 176. AFASTADOR ADULTO C/LÍNGUA. AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:LABIAL C/ RETRATOR DE BOCHECHA E LÍNGUA, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO:ADULTO	426387	UND	2	R\$ 28,86	10	R\$ 288,60
177	ITEM 177. AFASTADOR LABIAL FRONTAL. AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MODELO:LABIAL FRONTAL, ESTERILIDADE:ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA, TAMANHO:ADULTO	426390	UND	2	R\$ 21,73	10	R\$ 217,30
MC SPADDEN E ESPAÇADOR							

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

178	ITEM 178. MC SPADDEN 25 MM Nº35. CONDENSADOR – USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MCSPADDEN, TAMANHO: NO 35, TIPO USO: AUTOCLAVAVEL, APLICAÇÃO: P/ CONTRA-ÂNGULO, COMPRIMENTO: 25 MM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPACTADOR TERMOMECÂNICO EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 25MM, CALIBRE Nº 35, COM LÂMINA ATIVA EM FORMATO DE CONES INVERTIDOS SUPERPOSTOS. CONDENSADOR DE MC SPADDEN35. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 4 UNIDADES. REFERÊNCIA SIMILAR: DENTSPLY OU DE MELHOR QUALIDADE.	419382	EMB	10	R\$ 54,77	50	R\$ 2.738,50
179	ITEM 179. MC SPADDEN 25 MM Nº45. CONDENSADOR – USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MCSPADDEN, TAMANHO: Nº 45, TIPO USO: AUTOCLAVAVEL, APLICAÇÃO: P/ CONTRA-ÂNGULO, COMPRIMENTO: 25 MM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPACTADOR TERMOMECÂNICO EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 25MM, CALIBRE Nº 45, COM LÂMINA ATIVA EM FORMATO DE CONES INVERTIDOS SUPERPOSTOS. CONDENSADOR DE MC SPADDEN 45. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 4 UNIDADES. REFERÊNCIA SIMILAR: DENTSPLY OU DE MELHOR QUALIDADE.	419388	EMB	10	R\$ 67,07	50	R\$ 3.353,50

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

180	ITEM 180. MC SPADDEN 25 MM Nº50. CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MCSPADDEN, TAMANHO: NO 50, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO: P/ CONTRA-ÂNGULO, COMPRIMENTO 25 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPACTADOR TERMOMECÂNICO EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 25MM, CALIBRE NO 50, COM LÂMINA ATIVA EM FORMATO DE CONES INVERTIDOS SUPERPOSTOS. CONDENSADOR DE MC SPADDEN 50. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 4 UNIDADES. REFERÊNCIA SIMILAR: DENTSPLY OU DE MELHOR QUALIDADE.	419403	EMB	5	R\$ 76,41	10	R\$ 764,10
181	ITEM 181. ESPAÇADOR ENDODÔNTICO Nº 30, ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DIGITAL, COMPRIMENTO 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NO 30. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO COM PONTA ROMBA EM AÇO INOX, DIN 1,4310 (AISI 302) COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL NO COMPRIMENTO DE 25MM NO TAMANHO C (SISTEMA ABCD). APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 04 UNIDADES. REFERÊNCIA SIMILAR: DENTSPLY OU MELHOR QUALIDADE.	418778	EMB	5	R\$ 27,97	15	R\$ 419,55
182	ITEM 182. ESPAÇADOR ENDODÔNTICO Nº35. ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DIGITAL, COMPRIMENTO 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NO 35. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO COM PONTA ROMBA EM AÇO INOX, DIN 1,4310 (AISI 302) COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL NO COMPRIMENTO DE 25MM NO TAMANHO B (SISTEMA ABCD). APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 04 UNIDADES. REFERÊNCIA SIMILAR: DENTSPLY OU MELHOR QUALIDADE.	418780	EMB	5	R\$ 29,00	15	R\$ 435,00
CONES E PAPEL ABSORVENTE							

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

183	ITEM 183. CONE ENDODÔNTICO ACESSÓRIO. CONE ENDODÔNTICO, TIPO ACESSÓRIO, MATERIAL GUTAPERCHA, CALIBRE P/ M/G, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SORTIDA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONES ACESSÓRIOS PARA OBTURAÇÕES ENDODÔNTICAS, PERMITE MAIORES E MELHORES OPÇÕES TÉCNICAS DURANTE A OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS RADICULARES, À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS, 28MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES COM TAMANHOS G/MF, M/F E P/FM. REFERÊNCIA SIMILAR: DENTSPLY OU DE MELHOR QUALIDADE.	419011	EMB	7	R\$ 38,66	28	R\$ 1.082,48
184	ITEM 184. CONE ENDODÔNTICO ROTATÓRIO. CONE ENDODÔNTICO, TIPO PRINCIPAL, MATERIAL GUTAPERCHA, CALIBRE ESPECÍFICO P/ TÉCNICA INSTRUMENTAÇÃO ROTÁTORIA, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO ESTOJO C/ 60 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SORTIDA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONES PARA OBTURAÇÃO APÓS INSTRUMENTAÇÃO COM O SISTEMA ROTATÓRIO. POSSUI A MESMA CONICIDADE DAS LIMAS; INDICADA PARA OBTURAÇÃO COM A TÉCNICA DE CONE ÚNICO. EMBALAGEM COM 60 UNIDADES SORTIDAS. REFERÊNCIA SIMILAR: PROTAPER DENTSPLY OU DE MELHOR QUALIDADE.	419439	EMB	10	R\$ 84,27	50	R\$ 4.213,50
185	ITEM 185. CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40. CONE ENDODÔNTICO, TIPO ABSORVENTE, MATERIAL PAPEL, CALIBRE NO 40, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM C/ 180 PONTAS, ESTERILIDADE ESTERIL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PONTAS DE PAPEL COM PERFEITA CONFORMAÇÃO E ESTERILIDADE COM CALIBRE NO 40. EMBALAGEM COM 180 PRE-ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. REFERÊNCIA SIMILAR: DENTSPLY OU DE MELHOR QUALIDADE.	423434	EMB	5	R\$ 56,27	25	R\$ 1.406,75

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

186	ITEM 186. CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45. CONE ENDODÔNTICO, TIPO ABSORVENTE, MATERIAL PAPEL, CALIBRE NO 45, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM C/ 180 PONTAS, ESTERILIDADE ESTERIL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PONTAS DE PAPEL COM PERFEITA CONFORMAÇÃO E ESTERILIDADE COM CALIBRE NO 45 . EMBALAGEM COM 180 PRE-ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. REFERÊNCIA SIMILAR: DENTSPLY OU DE MELHOR QUALIDADE.	423435	EMB	5	R\$ 57,94	25	R\$ 1.448,50
187	ITEM 187. CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 50. CONE ENDODÔNTICO, TIPO ABSORVENTE, MATERIAL PAPEL, CALIBRE NO 50, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM C/ 180 PONTAS, ESTERILIDADE ESTERIL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PONTAS DE PAPEL COM PERFEITA CONFORMAÇÃO E ESTERILIDADE COM CALIBRE NO 50 . EMBALAGEM COM 180 PRE-ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. REFERÊNCIA SIMILAR: DENTSPLY OU DE MELHOR QUALIDADE.	423433	EMB	5	R\$ 61,62	25	R\$ 1.540,50
188	ITEM 188. CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 55. CONE ENDODÔNTICO, TIPO ABSORVENTE, MATERIAL PAPEL, CALIBRE NO 55, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE ESTERIL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PONTAS DE PAPEL COM PERFEITA CONFORMAÇÃO E ESTERILIDADE COM CALIBRE NO 55 . EMBALAGEM COM 120 PRE-ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. REFERÊNCIA SIMILAR: DENTSPLY OU DE MELHOR QUALIDADE.	418998	EMB	5	R\$ 54,17	20	R\$ 1.083,40

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

189	ITEM 189. CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 60. CONE ENDODÔNTICO, TIPO ABSORVENTE, MATERIAL PAPEL, CALIBRE NO 60, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM C/ 180 PONTAS, ESTERILIDADE ESTERIL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PONTAS DE PAPEL COM PERFEITA CONFORMAÇÃO E ESTERILIDADE COM CALIBRE NO 60 . EMBALAGEM COM 180 PRE-ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. REFERÊNCIA SIMILAR: DENTSPLY OU DE MELHOR QUALIDADE.	423437	EMB	5	R\$ 68,35	20	R\$ 1.367,00
190	ITEM 190. CONE DE PAPEL ABSORVENTE ROTATÓRIO. CONE ENDODÔNTICO, TIPO ABSORVENTE, MATERIAL PAPEL, CALIBRE ESPECÍFICO P/ TECNICA INSTRUMENTAÇÃO ROTÁTORIA, COMPRIMENTO CERCA DE 28, APRESENTAÇÃO ESTOJO COM DIFERENTES CALIBRES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES PREPARADOS POR SISTEMAS DE INSTRUMENTOS ROTATÓRIOS QUE POSSUAM CONICIDADES MÚLTIPLAS EM SUAS LÂMINAS ATIVAS. À BASE DE PAPEL FILTRO (PAPEL DE SEDA). PRE-ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA, COM 28MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 72 UNIDADES, F1, F2, F3 OU SORTIDA. REFERÊNCIA SIMILAR: DENTSPLY OU DE MELHOR QUALIDADE.	441916	EMB	10	R\$ 71,56	50	R\$ 3.578,00
LIMAS ENDODÔNTICAS							

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

191	ITEM 191. LIMA KERR Nº08 - 25MM. LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 08, COMPONENTES:C/ CURSOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES Nº 8 E COMPRIMENTO 25MM. SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADO POR TORÇÃO E POSSUI ALTA EFICIÊNCIA DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. REFERÊNCIA SIMILAR: MAILLEFER- DENTSPLY OU MELHOR QUALIDADE.	430406	EMB	10	R\$ 74,06	40	R\$ 2.962,40
192	ITEM 192. LIMA KERR Nº10 - 25MM. LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 10, COMPONENTES:C/ CURSOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES Nº 10 E COMPRIMENTO 25MM. SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADO POR TORÇÃO E POSSUI ALTA EFICIÊNCIA DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. REFERÊNCIA SIMILAR: MAILLEFER- DENTSPLY OU MELHOR QUALIDADE.	430405	EMB	10	R\$ 66,66	40	R\$ 2.666,40

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

193	ITEM 193. LIMA KERR Nº15 - 25MM. LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:Nº 15, COMPONENTES:C/ CURSOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANALIS RADICULARES Nº 15 E COMPRIMENTO 25MM. SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADO POR TORÇÃO E POSSUI ALTA EFICIÊNCIA DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. REFERÊNCIA SIMILAR: MAILLEFER- DENTSPLY OU MELHOR QUALIDADE.	430423	EMB	10	R\$ 82,27	40	R\$ 3.290,80
194	ITEM 194. LIMA KERR 1ªSÉRIE - 25MM. LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES:C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANALIS RADICULARES 1A SÉRIE E COMPRIMENTO 25MM. SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADO POR TORÇÃO E POSSUI ALTA EFICIÊNCIA DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONJUNTO COMPLETO. REFERÊNCIA SIMILAR: MAILLEFER- DENTSPLY OU MELHOR QUALIDADE.	418523	EMB	10	R\$ 81,62	40	R\$ 3.264,80

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

195	ITEM 195. LIMA KERR 2ªSÉRIE - 25MM. LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:2ª SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES:C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES 2A SÉRIE E COMPRIMENTO 25MM. SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADO POR TORÇÃO E POSSUI ALTA EFICIÊNCIA DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONJUNTO COMPLETO. REFERÊNCIA SIMILAR: MAILLEFER- DENTSPLY OU MELHOR QUALIDADE.	430414	EMB	5	R\$ 87,20	25	R\$ 2.180,00
196	ITEM 196. LIMA KERR 1ªSÉRIE - 31MM. LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:31 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES:C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES 1A SÉRIE E COMPRIMENTO 31MM. SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADO POR TORÇÃO E POSSUI ALTA EFICIÊNCIA DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONJUNTO COMPLETO. REFERÊNCIA SIMILAR: MAILLEFER- DENTSPLY OU MELHOR QUALIDADE.	430415	EMB	5	R\$ 105,87	25	R\$ 2.646,75

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

197	ITEM 197. LIMA KERR 2ªSÉRIE - 31MM. LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:31 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:2ª SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES:C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES 2A SÉRIE E COMPRIMENTO 31MM. SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADO POR TORÇÃO E POSSUI ALTA EFICIÊNCIA DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONJUNTO COMPLETO. REFERÊNCIA SIMILAR: MAILLEFER- DENTSPLY OU MELHOR QUALIDADE.	430416	EMB	5	R\$ 78,74	25	R\$ 1.968,50
198	ITEM 198. LIMA HEDSTROEM 1ªSÉRIE - 25MM. LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HEDSTROEM, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES:C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONJUNTO COMPLETO. REFERÊNCIA SIMILAR: MAILLEFER- DENTSPLY OU MELHOR QUALIDADE.	418546	EMB	5	R\$ 104,38	25	R\$ 2.609,50
199	ITEM 199. LIMA HEDSTROEM 2ªSÉRIE - 25MM. LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HEDSTROEM, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:2ª SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES:C/ CURSOR. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONJUNTO COMPLETO. REFERÊNCIA SIMILAR: MAILLEFER- DENTSPLY OU MELHOR QUALIDADE.	418547	EMB	2	R\$ 108,66	10	R\$ 1.086,60

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

200	ITEM 200. LIMA ROTATÓRIA AZUL - 25MM. LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO ROTATÓRIA, COMPRIMENTO 25, APLICAÇÃO PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO AZUL, COMPONENTES C/ CURSOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GARANTE O PREPARO DOS DOIS TERÇOS CORONÁRIOS DO CANAL RADICULAR. FABRICADAS EM NÍQUEL-TITÂNIO. POSSUI MAIOR RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE EXISTENTE, 25MM DE COMPRIMENTO, AZUL. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. REFERÊNCIA SIMILAR: PROTAPER UNIVERSAL - DENTSPLY OU MELHOR QUALIDADE.	418569	EMB	6	R\$ 184,01	24	R\$ 4.416,24
201	ITEM 201. LIMA ROTATÓRIA VERDE - 25MM. LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO ROTATÓRIA, COMPRIMENTO 25, APLICAÇÃO PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO VERDE, COMPONENTES C/ CURSOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GARANTE O PREPARO DOS DOIS TERÇOS CORONÁRIOS DO CANAL RADICULAR. FABRICADAS EM NÍQUEL-TITÂNIO. POSSUI MAIOR RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE EXISTENTE, 25MM DE COMPRIMENTO, VERDE EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. REFERÊNCIA SIMILAR: PROTAPER UNIVERSAL - DENTSPLY OU MELHOR QUALIDADE.	418570	EMB	6	R\$ 206,94	24	R\$ 4.966,56

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

202	ITEM 202. LIMA ROTATÓRIA BRANCA - 25MM. LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO ROTATÓRIA, COMPRIMENTO 25, APLICAÇÃO PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO BRANCA, COMPONENTES C/ CURSOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GARANTE O PREPARO DOS DOIS TERÇOS CORONÁRIOS DO CANAL RADICULAR. FABRICADAS EM NÍQUEL-TITÂNIO. POSSUI MAIOR RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE EXISTENTE, 25MM DE COMPRIMENTO, BRANCA. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. REFERÊNCIA SIMILAR: PROTAPER UNIVERSAL - DENTSPLY OU MELHOR QUALIDADE.	418571	EMB	6	R\$ 172,50	24	R\$ 4.140,00
203	ITEM 203. LIMA ROTATÓRIA PRETA - 25MM. LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO ROTATÓRIA, COMPRIMENTO 25, APLICAÇÃO PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO PRETA, COMPONENTES C/ CURSOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GARANTE O PREPARO DOS DOIS TERÇOS CORONÁRIOS DO CANAL RADICULAR. FABRICADAS EM NÍQUEL-TITÂNIO. POSSUI MAIOR RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE EXISTENTE, 25MM DE COMPRIMENTO, PRETA. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. REFERÊNCIA SIMILAR: PROTAPER UNIVERSAL - DENTSPLY OU MELHOR QUALIDADE.	418572	EMB	6	R\$ 188,25	24	R\$ 4.518,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

204	ITEM 204. LIMA ROTATÓRIA AMARELA - 25MM. LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO ROTATÓRIA, COMPRIMENTO 25, APLICAÇÃO PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO AMARELA, COMPONENTES C/ CURSOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GARANTE O PREPARO DOS DOIS TERÇOS CORONÁRIOS DO CANAL RADICULAR. FABRICADAS EM NÍQUEL-TITÂNIO. POSSUI MAIOR RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE EXISTENTE, 25MM DE COMPRIMENTO, AMARELA. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. REFERÊNCIA SIMILAR: PROTAPER UNIVERSAL - DENTSPLY OU MELHOR QUALIDADE.	418573	EMB	6	R\$ 181,69	24	R\$ 4.360,56
205	ITEM 205. LIMA ROTATÓRIA VERMELHA - 25MM. LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO ROTATÓRIA, COMPRIMENTO 25, APLICAÇÃO PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO VERMELHA, COMPONENTES C/ CURSOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GARANTE O PREPARO DOS DOIS TERÇOS CORONÁRIOS DO CANAL RADICULAR. FABRICADAS EM NÍQUEL-TITÂNIO. POSSUI MAIOR RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE EXISTENTE, 25MM DE COMPRIMENTO, VERMELHA. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. REFERÊNCIA SIMILAR: PROTAPER UNIVERSAL - DENTSPLY OU MELHOR QUALIDADE.	418574	EMB	6	R\$ 177,34	24	R\$ 4.256,16

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

206	ITEM 206. LIMA ROTATÓRIA ROXA - 25MM. LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO ROTATÓRIA, COMPRIMENTO 25, APLICAÇÃO PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO ROXA, COMPONENTES C/ CURSOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GARANTE O PREPARO DOS DOIS TERÇOS CORONÁRIOS DO CANAL RADICULAR. FABRICADAS EM NÍQUEL-TITÂNIO. POSSUI MAIOR RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE EXISTENTE, 25MM DE COMPRIMENTO, ROXA. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. REFERÊNCIA SIMILAR: PROTAPER UNIVERSAL - DENTSPLY OU MELHOR QUALIDADE.	418575	EMB	6	R\$ 185,90	24	R\$ 4.461,60
207	ITEM 207. LIMA ROTATÓRIA 1ªSÉRIE - 25MM. LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO ROTATÓRIA, COMPRIMENTO 25 MM, APLICAÇÃO PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO 1ª SERIE, COMPONENTES C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADAS EM NÍQUEL-TITÂNIO, 1ª SERIE, 25MM DE COMPRIMENTO. S1(ROXA), S2 (BRANCA), F1 (AMARELA), F2 (VERMELHA), F3 (AZUL), SX (SOMENTE CURSOR AMARELO). EMBALAGENS COM 6 UNIDADES SORTIDAS. REFERÊNCIA SIMILAR: PROTAPER UNIVERSAL - DENTSPLY OU MELHOR QUALIDADE.	430443	EMB	6	R\$ 260,90	24	R\$ 6.261,60

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

208	ITEM 208. LIMA ROTATÓRIA 2ªSÉRIE - 25MM. LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO ROTATÓRIA, COMPRIMENTO 25 MM, APLICAÇÃO PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO 2ª SÉRIE, COMPONENTES C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADAS EM NÍQUEL-TITÂNIO, 2ª SÉRIE, 25MM DE COMPRIMENTO. S1(ROXA), S2 (BRANCA), F1 (AMARELA), F2 (VERMELHA), F3 (AZUL), SX (SOMENTE CURSOR AMARELO). EMBALAGENS COM 6 UNIDADES SORTIDAS . REFERÊNCIA SIMILAR: PROTAPER UNIVERSAL - DENTSPLY OU MELHOR QUALIDADE.	430444	EMB	6	R\$ 210,52	24	R\$ 5.052,48
209	ITEM 209. LIMA ROTATÓRIA SÉRIE ESPECIAL - 25MM. LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO ROTATÓRIA, COMPRIMENTO 25, APLICAÇÃO PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO SÉRIE ESPECIAL, COMPONENTES C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADAS EM NÍQUEL-TITÂNIO, SÉRIE ESPECIAL, 25MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGENS COM 6 UNIDADES SORTIDAS . REFERÊNCIA SIMILAR: DENTSPLY OU MELHOR QUALIDADE.	430448	EMB	6	R\$ 241,70	24	R\$ 5.800,80

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

210	ITEM 210. LIMA RECIPROCANTE. LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL NÍQUEL / TITÂNIO M-WIRE, MODELO ENDODÔNTICA, SISTEMA RECIPROCANTE, APLICAÇÃO COMPATÍVEL C/ CONTRA ÂNGULO E SISTEMA OSCILATÓRIO, COMPONENTES C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO C/ 3 UN. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TECNOLOGIA GOLD, FABRICADA EM LIGA NITI GOLD (PROCESSO DE TRATAMENTO TERMICO). MOVIMENTO RECIPROCANTE. SECÇÃO TRANSVERSAL EM PARALELOGRAMO. CONICIDADES VARIADAS NO INSTRUMENTO E DIÂMETROS APICAIS APROVADOS. REDUÇÃO DO EFEITO DE APARAFUSAMENTO COMPARADO AOS SISTEMAS ROTATÓRIOS CONVENCIONAIS. MAIOR EFICIÊNCIA DE CORTE DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES. REFERÊNCIA SIMILAR: DENTSPLY OU MELHOR QUALIDADE.	438293	EMB	6	R\$ 289,53	24	R\$ 6.948,72
211	ITEM 211. LIMA RECIPROCANTE VDW. LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO ENDODÔNTICA, SISTEMA RECIPROCANTE, COMPRIMENTO 25, APLICAÇÃO COMPATÍVEL C/ CONTRA ÂNGULO E SISTEMA OSCILATÓRIO, TAMANHO Nº 25, COMPONENTES C/ CURSOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SISTEMA DE LIMA ÚNICA, Nº 25, 25MM. ALTA FLEXIBILIDADE E SEGURANÇA. PROGRESSÃO SUAVE DO INSTRUMENTO, GRAÇAS A LIGA NITI TRATADA TERMICAMENTE. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. REFERÊNCIA SIMILAR: VDW, DENTSPLY OU MELHOR QUALIDADE.	449248	EMB	6	R\$ 277,67	24	R\$ 6.664,08
MEDICAMENTOS, CIMENTOS E ACESSÓRIOS ENDODÔNTICOS							

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

212	ITEM 212. SODA CLORADA. HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO TEOR 5% DE CLORO ATIVO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: HIPOCLORITO DE SÓDIO 5% - SODA CLORADA. UTILIZADO COMO SUBSTÂNCIA QUÍMICA AUXILIAR DE USO ENDODÔNTICO NA FASE DE PREPARO DO CANAL RADICULAR, PROMOVENDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS CANAIS RADICULARES. AUXILIA NA REMOÇÃO DO MATERIAL ORGÂNICO DO INTERIOR DOS CANAIS RADICULARES, NO COMBATE A INFECÇÃO E NA REMOÇÃO DE RESÍDUOS INORGÂNICOS DE SUBSTÂNCIAS QUELANTES OU DESCALCIFICANTES QUE TENHAM SIDO UTILIZADAS NO ALARGAMENTO DO CANAL. APRESENTAÇÃO : EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERÊNCIA SIMILAR: IODONTOSUL OU DE MELHOR QUALIDADE.	437157	UND	10	R\$ 19,84	50	R\$ 992,00
213	ITEM 213. PONTAS PARA IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICA. AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL POLIPROPILENO E AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO HIPODÉRMICA / ENDODONTIA, INDICAÇÃO IRRIGAÇÃO, DIMENSÃO CERCA DE 27 G X 1 POL, TIPO PONTA* SEM BISEL, PONTA ROMBA, TIPO CÂNULA RETA, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PONTAS PARA IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICA 27 G ADAPTÁVEL EM SERINGA DESCARTÁVEL /COMPRIMENTO 1,0 POLEGADAS. APRESENTAÇÃO: POTE COM 20 UNIDADES.	442139	PCT	2	R\$ 72,72	12	R\$ 872,64

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

214	ITEM 214. DIQUE DE BORRACHA. MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TIPO LENÇOL DE BORRACHA PRÉ-CORTADO, DIMENSÃO CERCA DE 14 X 14, TIPO USO* USO ÚNICO, DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: NA COR AZUL, TENSÃO MÉDIA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 26 UNIDADES. REFERÊNCIA SIMILAR: MADEITEX OU MELHOR QUALIDADE.	442191	PCT	20	R\$ 28,02	80	R\$ 2.241,60
215	ITEM 215. OBTURADOR ODONTOLÓGICO PROVISÓRIO COM FLÚOR. CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO: COM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 20 G. REFERÊNCIA SIMILAR: VILLEVIE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	404547	UND	20	R\$ 21,14	40	R\$ 845,60
216	ITEM 216. CIMENTO ENDODÔNTICO. CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ + PASTA. ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CIMENTO ENDODÔNTICO CONTENDO TRIÓXIDO DE BISMUTO; HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; UROTROPINA E DIÓXIDO DE TITÂNIO. RESINA: EPÓXI; ATUA NA REPARAÇÃO NA REGIÃO PERIAPICAL; APRESENTA EXCELENTE CAPACIDADE DE RETENÇÃO E VEDAMENTO, ALTA RADIOPACIDADE. LONGO TEMPO DE TRABALHO E BIOCOMPATIBILIDADE; APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. EMBALAGEM COM 1 FRASCO DO PÓ DE 8G + 1 TUBO DE RESINA COM 9G. REFERÊNCIA SIMILAR: SEALER 26 DENTSPLY OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	422806	KIT	5	R\$ 146,56	20	R\$ 2.931,20

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

217	ITEM 217. HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO PASTA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 35% NUMA SOLUÇÃO AQUOSA PARA SER USADA COMO MATERIAL TEMPORÁRIO NOS CANAIS RADICULARES. O ÚNICO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO QUE FLUI ATRAVÉS DA FINA PONTA NAVITIP 29GA. APLICADO COM PRECISÃO ONDE NECESSÁRIO, ATÉ A ÁPICE. ELEVADO PH DE 12,5. RADIOPACO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ 1 SERINGA DE 1,2ML + 2 PONTAS NAVITIP 29GA DE 17MM (COR BRANCA). REGISTRO ANVISA. FRETE INCLUSO. REFERÊNCIA SIMILAR: ULTRA CAL XS ULTRADENT OU DE MELHOR QUALIDADE.	404563	PCT	10	R\$ 109,21	30	R\$ 3.276,30
218	ITEM 218. CIMENTO MTA. CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO:À BASE DE MTA, ASPECTO FÍSICO:PASTA + PASTA, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES NA DENTIÇÃO PERMANENTE EM COMBINAÇÃO COM CONES DE GUTA-PERCHA OU APLICAÇÃO COM BROCAS LENTULO. BIOCOMPATÍVEL, ALTA RADIOPACIDADE, EXCELENTE ESCOAMENTO, EXPANSÃO DE PRESA, LIBERAÇÃO DE ÍONS DE CÁLCIO, SISTEMA PASTA X PASTA, TEMPO DE TRABALHO ADEQUADO, BASE RESINOSA. APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. EMBALAGEM 1 SERINGA (4 G) DUPLA C/ 2G DE PASTA BASE, 2G DE PASTA CATALISADORA, 15 PONTAS AUTO-MISTURA E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. REFERÊNCIA SIMILAR: MTA FILLAPEX - ANGELUS OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	430907	KIT	3	R\$ 119,12	6	R\$ 714,72

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

219	ITEM 219. CIMENTO MTA. CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE MTA, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TRATAMENTO DE PERFURAÇÕES DO CANAL RADICULAR OU FURCA.; SELAMENTO DE REABSORÇÕES INTERNAS E INTERNAS COMUNICANTES; RETROBTURAÇÃO EM CIRURGIAS PARENDODÔNTICAS; CAPEAMENTO PULPAR EM TRATAMENTOS CONSERVADORES (PROTEÇÃO PULPAR DIRETA E PULPOTOMIA EM DENTES PERMANENTES E DECÍDUOS); APEXIFICAÇÃO E APEXIGÊNESE; SELAMENTO INTRACORONÁRIO PRÉVIO AO CLAREAMENTO DENTAL INTERNO DE DENTES DESPOLPADOS; SELAMENTO APICAL (PLUG) PARA OBTURAÇÃO RADICULAR EM CANAIS COM ABERTURA APICAL AMPLA. FÓRMULA COM MATERIA PRIMA P.A; ALTA PLASTICIDADE; ISENTO DE BISMUTO; LIBERAÇÃO DE ÍONS, CA; ALTA ALCALINIDADE; MONODOSES; MENOS TAMANHO DE PARTÍCULAS; REPARAÇÃO TECIDUAL MAIS RÁPIDA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 02 CAPSULAS DE PÓ COM 0,085 GRAMAS CADA E 02 FRASCOS DE LÍQUIDO. REFERÊNCIA SIMILAR: MTA REPAIR HP ANGELUS OU DE MELHOR QUALIDADE.	430906	EMB	3	R\$ 254,55	6	R\$ 1.527,30
220	ITEM 220. EDTA. EDTA, COMPOSIÇÃO:DISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO:17%, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO INTRACANAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 ML. REFERÊNCIA SIMILAR: LYSANDA OU DE MELHOR QUALIDADE.	429980	EMB	5	R\$ 83,32	15	R\$ 1.249,80

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

221	ITEM 221. EUCALIPTOL. REMOVEDOR USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: EUCALIPTOL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EUCALIPTOL, LÍQUIDO SOLVENTE DE GUTA PERCHA. APRESENTAÇÃO: FRASCO 10 ML. REFERÊNCIA SIMILAR: BIODINÂMICA, IODONTOSUL OU DE MELHOR QUALIDADE.	429900	UND	10	R\$ 15,05	30	R\$ 451,50
222	ITEM 222. PARAMONOCLOROFENOL PARAMONOCLOROFENOL, ASSOCIAÇÃO CLORETO DE BENZALCÔNIO, POLIETILENOLICOL, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO INTRACANAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR COMO MEDICAÇÃO CURATIVA INTRACANAL, POSSUI AÇÃO BACTERECIDA DE AMPLO ESPECTRO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ 20ML. REGISTRO ANVISA E FRETE INCLUSO REFERÊNCIA SIMILAR: BIODINÂMIOCA, IODONTOSUL OU DE MELHOR QUALIDADE.	435109	UND	5	R\$ 8,87	25	R\$ 221,75
223	ITEM 223. FORMOCRESOL. FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO FORMALDEÍDO + ORTO- CRESOL, CONCENTRAÇÃO 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO EM SOLUÇÃO GLICERINADA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL. SUA FUNÇÃO É FIXAR AS POLPAS VIVAS, MANTENDO-AS INERTES E POSSIBILITANDO A CONSERVAÇÃO DO DENTE DECÍDUO ATÉ UMA ÉPOCA PRÓXIMA DA QUEDA FISIOLÓGICA (PULPOTOMIA). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ 10ML. REGISTRO ANVISA E FRETE INCLUSO. REFERÊNCIA SIMILAR: BIODINÂMIOCA, IODONTOSUL OU DE MELHOR QUALIDADE.	374821	UND	5	R\$ 12,87	15	R\$ 193,05

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

224	ITEM 224. IODOFÓRMIO. IODOFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL LUSTROSO AMARELO, ODOR DESAGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA CHI_3 (TRI- IODOMETANO), PESO MOLECULAR 393,73, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 75-47-8. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPONENTE PARA PASTA OBTURADORA DE CANAL RADICULAR. RADIOPACO. ALTO GRAU DE PUREZA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ 10G. REGISTRO ANVISA. FRETE INCLUSO. REFERÊNCIA SIMILAR: BIODINÂMIOCA, MAQUIRA OU DE MELHOR QUALIDADE.	419258	UND	2	R\$ 48,99	10	R\$ 489,90
225	ITEM 225. GÁS REFRIGERANTE. GAS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO TESTE DE VITALIDADE PULPAR, APRESENTAÇÃO AEROSOL, TEMPERATURA CERCA DE -50°C. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SPRAY REFRIGERANTE TEMPERATURA -50°C PARA CONGELAMENTO DE PELLETS E ROLOS DE ALGODÃO PARA ESFRIAR MATERIAIS DE IMPRESSÃO COM TUBO DE APLICAÇÃO PARA MAIOR PRECISÃO INODORO E ATÓXICO SEM CFC. FRASCO COM 200ML. REFERÊNCIA SIMILAR: ENDO TEST WILCOS OU DE MELHOR QUALIDADE.	453232	UND	5	R\$ 114,03	15	R\$ 1.710,45

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

226	ITEM 226. CLAREADOR PARA DENTES NÃO-VITAIS. CLAREADOR, COMPOSIÇÃO PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL ESPESSANTE, CONCENTRAÇÃO 35%, FORMA FÍSICA GEL, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CLAREADOR PARA DENTES NÃO-VITAIS. GEL PARA CLAREAMENTO INTERNO À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 35%. INDICADO PARA SER UTILIZADO NA TÉCNICA DE CLAREAMENTO EM CONSULTÓRIO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 1,2ML E 5 PONTAS APLICADORAS BLACK MINI TIP. REFERÊNCIA SIMILAR: CLAREADOR OPALESCENCE ENDO 35% - ULTRADENT OU DE MELHOR QUALIDADE.	430515	PCT	10	R\$ 71,94	20	R\$ 1.438,80
227	ITEM 227. BARREIRA GENGIVAL. ISOLANTE - USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: METACRILATO, ASPECTO FÍSICO: RESINA TIXOTRÓPICA, TIPO USO: BARREIRA GENGIVAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOTOPOLIMERIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: SERINGA C/ 2 - 2,5 G. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO UMA SERINGA DE 2G, TRÊS PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO DO PRODUTO. REFERÊNCIA SIMILAR: TOP DAM OU DE MELHOR QUALIDADE.	413641	UND	10	R\$ 23,96	20	R\$ 479,20
228	ITEM 228. LAMPARINA. LAMPARINA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL VIDRO E AÇO INOXIDÁVEL, TIPO COMBUSTÍVEL ÁLCOOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E PAVIO DE ALGODÃO, TAMANHO GRANDE. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML.	242652	UND	2	R\$ 26,96	4	R\$ 107,84

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

229	ITEM 229. KIT DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO. CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODÔNTICO P/ IRRIGAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES 1 CÂNULA INTERMEDIÁRIA, COMPONENTE ADICIONAL 03 CÂNULAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: APRESENTAÇÃO KIT DE ASPIRAÇÃO PARA ENDODONTIA COMPOSTO DE INTERMEDIÁRIO METÁLICO E TRÊS CÂNULAS COM DIFERENTES DIÂMETROS.	426762	KIT	6	R\$ 48,18	12	R\$ 578,16
230	ITEM 230. RÉGUA MILIMETRADA. RÉGUA - USO ODONTOLÓGICO, MODELO ENDODÔNTICA, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO MILIMETRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SIMPLES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA MEDIÇÃO DE LIMAS 40 MM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	418843	UND	5	R\$ 10,79	10	R\$ 107,90
231	ITEM 231. RÉGUA CALIBRADORA. RÉGUA - USO ODONTOLÓGICO, MODELO:ENDODÔNTICA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:MILIMETRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:CALIBRADORA DE CONES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL. REFERÊNCIA SIMILAR: DENTSPY OU ANGELUS OU DE MELHOR QUALIDADE.	418848	UND	10	R\$ 125,04	20	R\$ 2.500,80
232	ITEM 232. GRAMPO W8A. GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:W8A, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. REFERÊNCIA SIMILAR: DUFLEX OU KSK OU DE MELHOR QUALIDADE.	246025	UND	3	R\$ 14,13	6	R\$ 84,78
233	ITEM 233. GRAMPO 26. GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:26, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. REFERÊNCIA SIMILAR: DUFLEX OU KSK OU DE MELHOR QUALIDADE.	246018	UND	3	R\$ 14,46	6	R\$ 86,76

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

234	ITEM 234. GRAMPO 200. GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:200, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. REFERÊNCIA SIMILAR: DUFLEX OU KSK OU DE MELHOR QUALIDADE.	270037	UND	2	R\$ 16,32	6	R\$ 97,92
235	ITEM 235. GRAMPO 205. GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:205, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. REFERÊNCIA SIMILAR: DUFLEX OU KSK OU DE MELHOR QUALIDADE.	247808	UND	2	R\$ 15,04	6	R\$ 90,24
236	ITEM 236. GRAMPO 209. GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:209, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. REFERÊNCIA SIMILAR: DUFLEX OU KSK OU DE MELHOR QUALIDADE.	266931	UND	2	R\$ 14,04	6	R\$ 84,24
RADIOLOGIA							
237	ITEM 237. REVELADOR RADIOGRÁFICO. REVELADOR RADIOLOGICO, TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P, USO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA USO EM PROCESSO MANUAL, EMBALADO EM FRASCOS PLÁSTICOS LEITOSOS DE FORMATO CILÍNDRICO, TAMPA VERMELHA ROSQUEÁVEL COM 475 ML. COMPOSIÇÃO: ÁGUA (85-90%, SULFITO DE SÓDIO (1-5%), DIETILENOGLICOL (1-5%), HIDROQUINONA (1-5%). LÍQUIDO REVELADOR PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA DENTAL. REGISTRO DE QUALIDADE PARA UTILIZAÇÃO NA CE (COMUNIDADE EUROPEIA). APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 475 ML. REFERÊNCIA SIMILAR: REVELADOR KODAK.	405620	UND	5	R\$ 31,81	15	R\$ 477,15

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

238	ITEM 238. FIXADOR RADIOGRÁFICO. FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 475 ML. REFERÊNCIA SIMILAR: KODAK CARESTREAM OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	405632	UND	5	R\$ 32,34	15	R\$ 485,10
239	ITEM 239. FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO. FILME RADIOLÓGICO, TIPO: RAIOS-X, DIMENSÕES: 31 X 41 MM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FILME DE ALTA VELOCIDADE E SENSIBILIDADE PARA RADIOGRAFIA DENTAL PERIAPICAL ADULTO NO FORMATO (PREFERENCIALMENTE) DE 30,5 X 40,5 MM. VALIDADE DE 2 ANOS APÓS FABRICAÇÃO. COM CARACTERÍSTICA E-SPEED, PARA MENOS EXPOSIÇÃO DO FILME RADIOGRÁFICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. REFERÊNCIA SIMILAR: E-SPEED CARESTREAM	421289	CX	1	R\$ 215,04	5	R\$ 1.075,20
240	ITEM 240. PLACA DE FÓSFORO ADULTO. ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO: PLACA DE FÓSFORO, USO: PERIAPICAL ADULTO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PLACA DE FÓSFORO, USO PERIAPICAL, TAMANHO 2, QUE SEJA COMPATÍVEL COM O DIGITALIZADOR VISTASCAN DURR. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 2 UNIDADES.	427190	PCT	2	R\$ 586,58	6	R\$ 3.519,48
241	ITEM 241. PLACA DE FÓSFORO INFANTIL. ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO: PLACA DE FÓSFORO, USO: PERIAPICAL INFANTIL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PLACA DE FÓSFORO, USO PERIAPICAL, TAMANHO 0, QUE SEJA COMPATÍVEL COM O DIGITALIZADOR VISTASCAN DURR. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 2 UNIDADES.	427189	PCT	1	R\$ 535,08	2	R\$ 1.070,16

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

242	ITEM 242. POSICIONADOR DE SENSOR DE RADIOGRAFIA DIGITAL. POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO, PLÁSTICO, AUTOCLÁVEL, CONJUNTO COMPLETO COM 4 PEÇAS - ADULTO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DESTINADO A APARELHOS DE RADIOGRAFIA QUE UTILIZAM SENSORES DIGITAIS, CONTENDO FIXADORES PARA ACOPLÁ-LOS, SENDO COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS MODELOS EXISTENTES NO MERCADO NACIONAL. ITENS INCLUSOS: 1 POSICIONADOR "A" PARA DENTES POSTERIORES (SUPERIORES DO LADO ESQUERDO E INFERIORES DO LADO DIREITO); 1 POSICIONADOR "B" PARA DENTES POSTERIORES (SUPERIORES DO LADO DIREITO E INFERIORES DO LADO ESQUERDO); 1 POSICIONADOR "C" PARA DENTES ANTERIORES (SUPERIORES E INFERIORES); 1 BITE WINGS (POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL); 3 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA; 1 POTE AUTOCLAVÁVEL EXCLUSIVO INDUSBELLO; 4 ANEIS; 18 FIXADORES COM DIFERENTES TAMANHOS - 9 NA POSIÇÃO VERTICAL E 9 NA POSIÇÃO HORIZONTAL. REFERÊNCIA SIMILAR: INDUSBELLO OU DE MELHOR QUALIDADE.	420232	UND	2	R\$ 395,13	4	R\$ 1.580,52
243	ITEM 243. CAPA PROTETORA DE PLÁSTICO PARA PLACA DE FÓSFORO. CAPA PROTETORA DE PLÁSTICO PARA PLACA DE FÓSFORO, USO PERIAPICAL ADULTO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PLÁSTICOS S2 (300 UNIDADES) REFERÊNCIA SIMILAR: DURR OU DE MELHOR QUALIDADE.	427187	EMB	1	R\$ 402,55	2	R\$ 805,10
CIRURGIA E ODONTOLOGIA HOSPITALAR							

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

244	ITEM 244 . SUGADOR CIRÚRGICO C/ COLETOR. SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL COM COLETOR ÓSSEO. MATERIAL RESINA ABS/ PROPILENO/ PVC. COM FILTRO. ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. REFERÊNCIA SIMILAR: MAQUIRA OU DE MELHOR QUALIDADE.	406294	PCT	20	R\$ 78,20	100	R\$ 7.820,00
245	ITEM 245. SUGADOR CIRÚRGICO. SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL . TUBO PRINCIPAL EM PVC E PONTEIRA EM PROPILENO E PIGMENTO. ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 20 SUGADORES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. REFERÊNCIA SIMILAR: MAQUIRA OU INDUSBELLO OU DE MELHOR QUALIDADE.	406293	PCT	20	R\$ 46,77	200	R\$ 9.354,00
246	ITEM 246. KIT CIRÚRGICO DESCARTÁVEL. CAMPO CIRÚRGICO, TIPO: CONJUNTO COM NO MÍNIMO: 3 CAMPOS, COMPONENTES: 2 AVENTAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL PRA IMPLANTE EM TNT CONTENDO NO MÍNIMO 18 PEÇAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 02 AVENTAIS CIRÚRGICOS DE MANGA LONGA E PUNHO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40 GR, 02 TOALHAS DE MÃO; 01 CAMPO DE BANCADA COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,50 CM; 02 CAMPOS PARA MESA COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 0,70 X 0,70CM; 01 CAMPO FENESTRADO COM MEDIDA APROXIMADA DE 1,40 X 0,70; 02 PROTETORES DE SUGADOR/ MANGUEIRA, 01 PROTETOR DE REFLETOR; 01 CAPA PARA CADEIRA; 02 MÁSCARAS TRIPLAS; 02 GORROS; 02 PARES DE PROPÉ. OBS: O MATERIAL DEVE SER DE BOA QUALIDADE, O AVENTAL NÃO DEVE SER PERMEÁVEL.	607205	KIT	50	R\$ 55,68	220	R\$ 12.249,60

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

247	ITEM 247. SALIVA ARTIFICIAL. LISOZIMA, + LACTOFERRINA + LACTOPEROXIDASE + GLICOSE OXIDASE, C/ XILITOL, S/ ÁLCOOL E SACARINA, GEL UMIDIFICANTE ORAL. SALIVA ARTIFICIAL, UMECTANTE, LUBRIFICANTE PARA CAVIDADE BUCAL EM GEL, EMBALADO EM BISNAGA COM NO MÍNIMO 40 ML E CONTENDO SAIS MINERAIS PRESENTES NA SALIVA NATURAL NA SUA FORMULAÇÃO. REFERÊNCIA SIMILAR: BIOTENE OU BIOXTRA OU DE MELHOR QUALIDADE.	310212	UND	12	R\$ 77,79	36	R\$ 2.800,44
248	ITEM 248. SOLUÇÃO BUCAL ENZIMÁTICA LISOZIMA. COMPOSIÇÃO: LACTOFERRINA, LACTOPEROXIDASE, GLICOSE OXIDASE OUTROS COMPONENTES: C/ XILITOL, S/ ÁLCOOL E SACARINAFORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO BUCAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1L. REFERÊNCIA SIMILAR: BIOTENE OU DE MELHOR QUALIDADE.	311423	UND	12	R\$ 345,88	48	R\$ 16.602,24
249	ITEM 249. ESCOVA DE DENTES HOSPITALAR COM SUGADOR ACOPLADO. USO: HOSPITALAR COMPOSIÇÃO: ESCOVA DENTAL C/ SUGADOR ACOPLADO COMPONENTES ADICIONAIS: ORIFÍCIO ASPIRAÇÃO, SACHE CLOREXIDINA GEL ACESSÓRIOS: PROTETOR DE CERDAS TIPO USO: USO ÚNICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: KIT COM 1 ESCOVA DE DENTES HOSPITALAR COM SUGADOR ACOPLADO, CONTROLE DE VÁCUO, CERDAS CIRÚRGICAS ULTRA MACIAS + PROTETOR DE CERDAS + BISNAGA DE CLOREXIDINA GEL 0,12% REFERÊNCIA SIMILAR: POWER CLEAN SOFT KIT OU DE MELHOR QUALIDADE.	411254	KIT	100	R\$ 38,49	400	R\$ 15.396,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

250	ITEM 250. CREME HIDRATANTE LABIAL. DEXPANTENOL, CONCENTRAÇÃO 50, FORMA FARMACÊUTICA CREME, BISNAGA 30 GRAMAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LANOLINA ALTAMENTE PURIFICADA, CREME A BASE DE DEXPANTENOL OU VITAMINA E. REFERÊNCIA SIMILAR: BEPANTOL OU DE MELHOR QUALIDADE.	299236	UND	12	R\$ 29,54	36	R\$ 1.063,44
251	ITEM 251. AZUL DE METILENO. METILTIONÍNIO CLORETO CONCENTRAÇÃO: 0,01% OU 0,005% FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SERINGA PREENCHIDA. APRESENTAÇÃO: SERINGA DE 3ML; REFERÊNCIA SIMILAR: CHIMIO LUX OU EVILUX 5 OU DE MELHOR QUALIDADE.	476833	UND	5	R\$ 162,00	15	R\$ 2.430,00
252	ITEM 252. CLOREXIDINA 0,12%. CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO: 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA: COLUTÓRIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SOLUÇÃO BUCAL DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12 %, VOLUME MÍNIMO: 1000 ML, KIT COM BOMBA DOSADORA E COPOS DESCARTÁVEIS. SOLUÇÃO ANTI-SEPTICA BUCAL, SEM ÁLCOOL. REFERÊNCIA SIMILAR: PERIOPLAK OU PERIOGARD OU DE MELHOR QUALIDADE.	341174	UND	20	R\$ 52,33	100	R\$ 5.233,00
253	ITEM 253. CLOREXIDINA 2%. CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA COMPOSIÇÃO: DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA 2%, SURFACTANTE VOLÁTIL E ÁGUA BI DEIONIZADA. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO COM 1000 ML.	269880	UND	20	R\$ 29,92	60	R\$ 1.795,20

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

254	ITEM 254. CLOREXIDINA GEL. CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 2%, FORMA FARMACÊUTICA GEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CLOREXIDINA GEL 2% AÇÃO ANTISSEPTICA COM ATIVIDADE ANTIBACTERIANA COM EFICÁCIA PARA GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS (INCLUSIVE PSEUDOMONAS), FUNGOS, LEVEDURAS E ALGUNS DERMATÓFILOS. SUA VISCOSIDADE PERMITE QUE O PRODUTO NÃO ESCORRA NO MOMENTO DA APLICAÇÃO, PERMANECENDO DENTRO DA CAVIDADE DENTAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 3G. REFERÊNCIA SIMILAR: MAQUIRA OU DE MELHOR QUALIDADE.	398566	PCT	15	R\$ 21,07	30	R\$ 632,10
255	ITEM 255. ESPONJA HEMOSTÁTICA. HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, MATERIAL: ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM CUBO, 1 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PESANDO NÃO MAIS DE 10MG, COMPLETAMENTE REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, USO DIÁRIO, GRANDE PODER HEMOSTÁTICO E CICATRIZANTE. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 UNIDADES.	417242	EMB	5	R\$ 69,18	20	R\$ 1.383,60
256	ITEM 256. FIO DE SUTURA NYLON 5.0. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FIO DE SUTURA, TIPO NYLON, DIÂMETRO 5-0, AGULHA: ½ CIRCUNFERÊNCIA, COMPRIMENTO 15MM, SEÇÃO TRIANGULAR. MONOFILAMENTO, PRETO, ESTERIL E NÃO ABSORVÍVEL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES.	487411	EMB	20	R\$ 61,86	40	R\$ 2.474,40

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

257	ITEM 257. FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 5.0. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FIO DE SUTURA, TIPO POLIPROPILENO, DIÂMETRO 5-0, AGULHA: ½ CIRCUNFERÊNCIA, COMPRIMENTO 15-17MM, SEÇÃO TRIANGULAR. FIO NÃO ABSORVÍVEL DE POLIPROPILENO, NA COR AZUL. PRODUTO COM RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO PROPOSTO. PRODUTO ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES.	487499	EMB	20	R\$ 273,84	40	R\$ 10.953,60
258	ITEM 258. FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO 5.0. FIO DE SUTURA, TIPO ÁCIDO POLIGLICÓLICO, DIÂMETRO 5-0, AGULHA: 1/2 CIRCUNFERÊNCIA, COMPRIMENTO 15MM, SEÇÃO TRIANGULAR. FIO ABSORVÍVEL. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 12 UNIDADES.	487354	EMB	20	R\$ 312,38	40	R\$ 12.495,20
259	ITEM 259. ÓCULOS DE PROTEÇÃO. ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, MODELO LENTES SOBREPOSIÇÃO (P/SER USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS).	275474	UND	5	R\$ 7,19	20	R\$ 143,80
260	ITEM 260. FILME PVC. FILME PLÁSTICO EM PVC, ROLO DE FILME DE PVC COM 70 M X 12 CM, COM CABO GIRATÓRIO, TIPO FILMITTO OU SIMILAR.	364844	UND	10	R\$ 14,56	30	R\$ 436,80
261	ITEM 261. SCALP. SCALP 21G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. LÁTEX FREE. ATÓXICO. APIROGÊNICO. ATENDE À NR-32. METODO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTERILIDADE GARANTIDA POR ÓXIDO DE ETILENO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	437173	EMB	2	R\$ 35,25	2	R\$ 70,50
262	ITEM 262. GARROTE ELÁSTICO COM TRAVA. MATERIAL: FAIXA ELÁSTICA COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO TAMANHO: TAMANHO ADULTO; TIPO USO: REUTILIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: EM ROLO, PRE CORTADA, EMBALAGEM DISPENSADORA. TIPO USO: USO ÚNICO	445576	UND	2	R\$ 15,61	4	R\$ 62,44

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

263	ITEM 263. TUBOS DE COLETA SEM ADITIVO. TUBOS DE COLETA SEM ADITIVO, TAMPA BRANCA 9ML. TUBOS PARA COLETA DE SANGUE DE TAMPA BRANCA PARA PRP I-PRF SECO SEM ADITIVO - VACUETTE. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	417070	EMB	100	R\$ 117,34	200	R\$ 23.468,00
264	ITEM 264. TUBOS DE COLETA SEM ADITIVO. TUBOS DE COLETA SEM ADITIVO, TAMPA VERMELHA 9ML. TUBOS PARA COLETA DE SANGUE DE TAMPA VERMELHA PARA PRP I-PRF SECO SEM ADITIVO - VACUETTE. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	373156	EMB	100	R\$ 122,26	200	R\$ 24.452,00
265	ITEM 265. ESTANTE PARA TUBOS. ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA 60 TUBOS DE 17MM.	432919	UND	2	R\$ 33,09	2	R\$ 66,18
266	ITEM 266. PIPETAS. PIPETAS PLÁSTICAS ESTEREIS, DESCARTÁVEIS DE 3ML. PIPETA PASTEUR DE TRANSFERÊNCIA GRADUADA PARA EFETUAR A TRANSFERÊNCIA DE PEQUENAS PORÇÕES DE LÍQUIDOS, ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO; MATERIAL: POLIETILENO; CAPACIDADE: 3 ML. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	417047	UND	100	R\$ 79,35	500	R\$ 39.675,00
267	ITEM 267. ESTOJO PARA PRF. ESTOJO PRF COM 02 COLUNAS DE SILICONE PARA ACONDICIONAMENTO DAS PEÇAS: - CAIXA METÁLICA DE ACONDICIONAMENTO: 17,5X7,5CM; - CUBETAS METÁLICAS: 5,7X8,5X7CM; - ESPÁTULA PARA PRF DUPLA: 19,5CM DE COMPRIMENTO; - PINÇA PARA PRF: 12,7CM; - TESOURA DE PONTA ROMBA PARA PRF: 13,5CM DE COMPRIMENTO. REFERÊNCIA SIMILAR: INTRA-LOCK OU SUPREMO, OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	479697	UND	1	R\$ 659,52	2	R\$ 1.319,04
268	ITEM 268 . BANDEJA CIRÚRGICA. BANDEJA DE AÇO INOX PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. MEDIDAS: 30 X 20 X 1,5 CM. REFERÊNCIA SIMILAR: GOLGRAN OU MELHOR QUALIDADE.	329292	UND	5	R\$ 83,88	10	R\$ 838,80

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

269	ITEM 269 . KIT IMPLANTODONTIA. CONJUNTO IMPLANTODONTIA, APLICAÇÃO:CIRÚRGICO, COMPONENTES 1:CAIXA ORGANIZADORA C/ CHAVES CATRACAS E DIGITAIS, COMPONENTES 2:CHAVES E CONECTOR P/CONTRA-ÂNGULO, EXTENSORES, COMPONENTES 3:INDICADORES DE DIREÇÃO, MONTADORES, PINÇA TITÂNIO, COMPONENTES ADICIONAIS:MACHOS DE ROSCA, SONDA E TORQUÍMETRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MÍNIMO DE 40 PEÇAS. REFERÊNCIA SIMILAR: SIN IMPLANTE OU MELHOR QUALIDADE.	420287	KIT	2	R\$ 6220,20	4	R\$ 24.880,80
LABORATÓRIO DE PRÓTESE							
270	ITEM 270 . BLOCO PERFORADO DE CERÂMICA PARA CONFECCIONAR CORAS SOBRE IMPLANTE. VITROCERÂMICA TOTALMENTE CRISTALIZADA. CERÂMICA DE ALUMINOSSILICATO DE LÍTIO REFORÇADA COM DISSILICATO DE LÍTIO. APRESENTA-SE COM ELEVADA TRANSLUCIDEZ (HT) OU BAIXA TRANSLUCIDEZ (LT). AMBOS OS NÍVEIS DE TRANSLUCIDEZ ESTÃO DISPONÍVEIS EM VÁRIOS TONS, POR EX. BLEACH, A1, A2, A3, A3.5, B1, B2, B4, C2, D2. APRESENTAÇÃO: 1 CAIXA CONTEM 5 BLOCOS. REFERÊNCIA SIMILAR: NICE STRAUWANN OU MELHOR QUALIDADE.	607456	EMB	20	R\$ 789,34	40	R\$ 31.573,60
271	ITEM 271 . KIT DE MAQUIAGEM PARA RESINA (PMMA). PIGMENTOS FOTOPOLIMERIZÁVEIS PARA MAQUIAGEM DE ELEMENTOS DENTAIS FABRICADOS POR IMPRESSÃO 3D. COR: GENGIVA. APRESENTAÇÃO: 01 SERINGA DE 2,5G. REFERÊNCIA SIMILAR: 3D COSMOS CREATE YLLER OU MELHOR QUALIDADE.	417276	UND	1	R\$ 62,68	2	R\$ 125,36

272	ITEM 272. LIQUIDO DE STAIN E GLAZE. DILUENTE OU CORANTE PARA RESTAURAÇÕES, PARA PADRONIZAÇÃO DE BRILHO E VEDAÇÃO DE POROS EM PRÓTESES APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 50 ML. REFERÊNCIA SIMILAR: DENTSPLY SIRONA OU MELHOR QUALIDADE.	416824	UND	1	R\$ 357,00	2	R\$ 714,00
273	ITEM 273 . GLAZE FLUO HIGH UNIVERSAL. SISTEMA DE PIGMENTO UNIVERSAL INDICADO PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES, COM FORMATO DE GEL E CAPAZ DE SER USADO INTERNA E EXTERNAMENTE. APRESENTAÇÃO: POTE DE 5G. REFERÊNCIA SIMILAR: DENTSPLY SIRONA OU MELHOR QUALIDADE.	416824	UND	1	R\$ 306,86	2	R\$ 613,72
TOTAL							R\$ 835.763,85

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de emissão do instrumento substitutivo ao contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento do documento Declaração Orçamentária para Fins da Lei de Responsabilidade Fiscal, assinada pelo Ordenador de Despesas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A empresa contratada deverá seguir os critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº10, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012 que estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o Art. 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências em especial, as do Anexo III. Além dos seguintes critérios preconizados no Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE JANEIRO DE 2010:

- a) Preferência por produtos de baixo impacto ambiental,
- b) não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- c) preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei 12.305/2010); e
- d) os documentos devem demonstrar que o produto ofertado está em conformidade com as Normas Brasileiras pertinentes.

4.1.2. Seleccionada a proposta, antes da emissão da Nota de Empenho, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências de sustentabilidade ambientais aqui previstas, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. Caso não confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação, as descrições dos materiais a serem licitados tiveram por parâmetro a qualidade mínima dos produtos, compatíveis ou equivalentes às especificações usuais de mercado.

4.3. Reza o artigo 41º da Lei 14.133/2021 que no caso de licitação que envolva o fornecimento de bens a Administração poderá “indicar uma ou mais marcas ou modelos” desde que seja justificado uma das seguintes situações:

- 4.3.1.Necessidade de padronização do objeto
- 4.3.2.Necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
- 4.3.3.Quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante; e
- 4.3.4.Quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência.

É notório que a Lei 14.133 não impede que se utilize a marca para um dos fins a que se destina, que é a identificação mais simples e imediata dos produtos.

Posto isso, entende-se que existem situações em que o comprador pode indicar a especificação do seu objeto, sem que reste caracterizada a restrição de competitividade.

Por tudo que foi exposto, pode-se concluir que a indicação da especificação do objeto a ser adquirido pela Administração utiliza como referência a qualidade mínima dos produtos, compatíveis ou equivalentes às especificações usuais de mercado.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois os materiais estão sujeitos à entrega imediata e o pagamento somente será efetivado após o recebimento definitivo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) emissão da Nota de Empenho nas quantidades solicitadas, em remessa única ou parceladas, no seguinte endereço: **Av. Almirante Barroso nº 3492, Hospital de Aeronáutica de Belém/Seção de Suprimento Odontológico da Divisão Odontológica do HABE, CEP: 66613-710, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas de segunda a quinta e na sexta-feira de 08:00 às 11:30 horas.**

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 ano (12 meses) a contar da entrega ou da metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimonial líquido de 10% do valor total estimado da contratação.
- 8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

- 8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;
- 8.29. O fabricante do material deverá possuir registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) dentro do prazo de validade fornecido pela Gerência Geral de Inspeção e Controle de Produtos para Saúde da ANVISA/Ministério da Saúde (Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013). No caso de Isenção de Registro

no Ministério da Saúde, o fabricante / distribuidor deverá apresentar declaração do Ministério da Saúde desobrigando a efetivar o referido Registro do MS do produto.

8.29.1. Será exigido, para fins de comprovação de fornecimento anterior de quantitativo mínimo 20% da quantidade total do item pertinente, emitidos e fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor

8.31. Quando solicitado pelo pregoeiro, para comprovação da qualidade mínima do produto, o licitante deverá apresentar ficha técnica, catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

8.32. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.33. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.33.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971:

8.33.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.33.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.33.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.33.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.33.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.33.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 835.763,85 (Oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

- 9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: [...];
- II) Fonte de Recursos: [...];
- III) Programa de Trabalho: [...];
- IV) Elemento de Despesa: [...];
- V) Plano Interno: [...];

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Belém, 17 de setembro de 2024.

Tamea Lacerda Monteiro Medeiros – 1º Ten QOCon DENT
Adjunto da Seção de Suprimento Odontológico - SSDOD
Telefone para Contato: (91) 3215-6558 e 3215-6589
E-mail para contato: ssdodhabe@hotmail.com e tameatlmm@fab.mil.br

Estudo Técnico Preliminar 13/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 67215._____/20____-__

2. 1. OBJETO DA AQUISIÇÃO

O objeto do presente processo é o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de material de consumo odontológico para suprimento das necessidades de atendimento na Clínica Odontológica e no Centro de Atenção Integral à Saúde (CAIS – ODONTOLOGIA) do Hospital de Aeronáutica de Belém, e se justifica de acordo com as informações dispostas as seguir.

3. Descrição da necessidade

3.1. As atribuições da Força Aérea Brasileira são: manter a soberania no espaço aéreo nacional, impedindo o uso do espaço aéreo brasileiro para fins hostis ou contrários aos interesses brasileiros, garantir a segurança da navegação aérea, implantar e operar a infraestrutura aeroespacial, aeronáutica e aeroportuária, inibir o uso do espaço aéreo para fins ilícitos e cooperar com outros órgãos na repressão a crimes e delitos que envolvam o espaço aéreo.

3.2. Atendendo ao princípio da economicidade, primando pela eficiência de seus processos e buscando atender com máxima qualidade as demandas para cumprir sua missão, o Hospital de Aeronáutica de Belém (HABE) visa a aquisição futura e eventual de material de consumo odontológico para suprimento das necessidades de atendimento na Clínica Odontológica e no Centro de Atenção Integral à Saúde (CAIS – ODONTOLOGIA), através do Sistema de Registro de Preços (SRP), especificados neste instrumento destinando-se a suprir as necessidades de consumo odontológico para realizar os atendimentos de pacientes e usuários do Sistema FUNSA.

3.3. O quantitativo solicitado na requisição para aquisição futura e eventual de material de consumo odontológico para suprimento das necessidades de atendimento na Clínica Odontológica e no Centro de Atenção Integral à Saúde (CAIS – ODONTOLOGIA) do Hospital de Aeronáutica de Belém foi estimado tendo como base o relatório de produção realizado pela Clínica Odontológica e CAIS dos 12 (doze) meses anteriores, além da estimativa de consumo para os próximos 12 (doze) meses, levando em consideração a possibilidade de aumento do número de usuários atendidos e tratamentos finalizados. O objetivo primordial é oferecer todo o suporte para a realização do atendimento e procedimentos da Divisão de Odontologia que irá permitir realizar tratamentos e cumprir as exigências para a área de Odontologia dispostas no Plano de Reestruturação do Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU), adequando o atendimento e atuação com foco na atenção básica e preventiva.

Objeto	Aquisição futura e eventual de material de consumo odontológico para suprimento das necessidades de atendimento na Clínica Odontológica e no Centro de Atenção Integral à Saúde (CAIS – ODONTOLOGIA) do
--------	---

	Hospital de Aeronáutica de Belém, visando o atendimento de pacientes e usuários do sistema FUNSA.
Motivo	A aquisição dos materiais contidos neste processo é motivado pela necessidade de disponibilizar ao Hospital de Aeronáutica de Belém condições de oferecer aos seus usuários tratamentos odontológicos na Clínica Odontológica e no Centro de Atenção Integral à Saúde, na área de atuação da Odontologia, com serviço diário de atendimento clínico e preventivo aos militares, dependentes e pensionistas.
Finalidade	Evitar ruptura de estoque, ou seja, falta de um determinado material para consumo. A falta de materiais pode ocasionar um prejuízo incalculável ao tratamento dos pacientes atendidos neste Hospital de Aeronáutica por conta de que esses insumos contidos neste processo são materiais indispensáveis para que a Clínica Odontológica e o Centro de Atenção Integral à Saúde (CAIS – ODONTOLOGIA) não parem de funcionar.
S e t o r Interessado	HABE
Quantidades	São 273 (duzentos e setenta e três) itens que fazem parte dessa SRP e a quantidade de cada item está pormenorizado na tabela contida no Termo de Referência deste processo.
Prazo inicial da vigência	A vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do processo licitatório, prorrogável na forma do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.
Alinhamento aos instrumentos de planejamento	Esta contratação está plenamente inserida no Planejamento e Gerenciamento de Contratações do HABE. Quanto ao objetivo Estratégico, buscou-se relacionar as necessidades da Clínica Odontológica e do Centro de Atenção Integral à Saúde (CAIS – ODONTOLOGIA) desta OSA.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Suprimento da Divisão Odontológica (SSDOD) do Hospital de Aeronáutica de Belém	1º Ten QOCon Dent Tamea Lacerda Monteiro Medeiros

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade do HABE:

Requisito 1	Qualidade, Disponibilidade e Confiabilidade
Justificativa Técnica	Necessidade de manter a qualidade de atendimento aos usuários do FUNSA.
Base Legal	IN nº 58, de 8 de Agosto de 2022, em consonância com os Objetivos Estratégicos do HABE.
Requisito 2	Atender a legislação e os princípios para participação em licitações e contratos da Administração Pública, assim como os tipos de documentação relativas às suas qualificações
Justificativa Técnica	Não impor exigências desnecessárias ou excessivas, assim como garantir a isonomia dos participantes, e que o vencedor do certame tenha condições técnicas de atender ao contrato. Entre os documentos de qualificação técnica passíveis de exigência estão o registro ou a inscrição na entidade profissional competente e a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente. Ademais, devem ser atendidos requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
Base Legal	Lei 14.133/2021, Incisos I, II, III e IV, do Art. 62, Art. 66, Incisos I, II, III, IV e V do Art. 67 e Incisos I, II, III, IV, V e VI do Art.68.
Requisito 3	Enquadrar-se nas normativas à autorização de funcionamento, fabricação, distribuição e importação dos equipamentos hospitalares solicitados, assim como as documentações exigidas nos Art. 62, 66, 67, 68 e seus Incisos.

Justificativa Técnica	As empresas deverão apresentar autorização de funcionamento, de fabricação, distribuição e importação dos produtos, assim como anuir com a importação e exportação e conceder registro desses produtos.
Base Legal	Lei 9.782/1999, Art. 7º, incisos VII a IX e Art. 8º Incisos IV a VI

- A Lei 14.133/2021, em seu art. 67, dispõe sobre o tipo de documentação relativa à qualificação técnica que pode ser exigida, a fim de não serem impostas exigências desnecessárias ou excessivas, garantindo, ao mesmo tempo, a isonomia dos participantes, bem como que o vencedor do certame tenha condições técnicas de atender ao contrato.

- Entre os documentos de qualificação técnica passíveis de exigência estão o registro ou inscrição na entidade profissional competente e certidões ou atestados que demonstrem a capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. Ademais, devem ser atendidos requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

- As empresas vencedoras deverão observar o que dispõe a Lei 6.360/1976 sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos e outros produtos. Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir esses produtos as empresas autorizadas pela ANVISA e cujos estabelecimentos tenham sido licenciados pelo órgão sanitário das unidades federativas em que se localizam (art. 2º da Lei 6.360/1976 e art. 2º do Decreto 8.077). O licenciamento, pela autoridade local, desses estabelecimentos industriais ou comerciais depende de o funcionamento da empresa ter sido autorizado pela ANVISA (art. 3º, inciso I, do Decreto 8.077/2013).

- As empresas deverão apresentar autorização de funcionamento, de fabricação, distribuição e importação dos produtos, anuir com a importação e exportação e conceder registro desses produtos (art. 7º, incisos VII a IX, da Lei 9.782/1999).

- As empresas deverão disponibilizar o material no prazo limite de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho;

- As empresas vencedoras do certame deverão arcar com todas as despesas decorrentes da obrigação de entregar o material no endereço do Hospital de Aeronáutica de Belém, à Passagem Ana Deusa Nº 108, Curió-Utinga, CEP: 66610-290, no horário comercial, das 08h às 17h de segunda a quinta feira e de 08h às 11h na sexta feira.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Soluções no mercado que atendem aos requisitos de aquisição:

- Aquisição futura e eventual de material de consumo odontológico para suprimento das necessidades da Clínica Odontológica e do Centro de Atenção Integral à Saúde (CAIS – ODONTOLOGIA) do Hospital de Aeronáutica de Belém, toma-se por base as especificações discriminadas no Termo de Referência.

- O Fornecedor deverá ser capaz de comprovar que os materiais ofertados atendem aos requisitos técnicos exigidos e aqueles declarados na documentação fornecida no certame.
- As Condições de Recebimento do Objeto nada mais são que a realização das verificações: das quantidades, características técnicas, das funcionalidades, registro em órgão específicos (ANVISA) ou cadastro de Registro ou em caso de dispensa de registro poderá ser apresentado documento da ANVISA que dispense tal registro. Os detalhes serão tratados no Termo de Referência.

6.2. Os demais requisitos e especificidades deste processo estarão devidamente explicitados no Termo de Referência.

6.3. Resultado do levantamento de mercado:

6.3.1. Com base nos requisitos técnicos, a equipe de planejamento realizou o levantamento de mercado através da combinação entre os incisos I e III, do artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, realizando pesquisa pelo Painel de Preços e bom base em dados de pesquisa publicada em mídia especializada. Salienta-se que o mandamento constante do caput do § 1º artigo 5º da IN 65/2021, determina que sejam priorizados os métodos dos incisos I e II

6.3.2. No caso concreto, certifica-se que na fase de formação do processo destinado à obtenção dos materiais objeto do PAG em referência, a Administração optou por realizar a pesquisa de preços de forma combinada, em virtude da indisponibilidade de dados suficientes para sua completa efetivação utilizando apenas os meios prioritários (Inc. I e II), com a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de Preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Sobre o assunto, informa-se que o responsável por elaborar a Pesquisa de preço anexou ao processo o que determina o Art. 3º da Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021. Ademais foi-se dada a atenção para se fazer a pesquisa de preço condizente com o mercado local.

6.4. Fontes consideradas:

6.4.1. O método utilizado para obtenção do preço estimado foi a média dos valores obtidos, utilizando no mínimo 3 (três) preços.

6.5. Justificativa para a solução a ser contratada:

6.5.1. A solução a ser contratada tem como objetivo principal a aquisição de material médico-hospitalar para suprir as necessidades desta Organização Militar de Saúde. Pretende obter os referidos produtos visando o atendimento aos pacientes e usuários do FUNSA e, em virtude do que dispõe a Lei 14.133, necessita realizar o Pregão Eletrônico nº ____/2024 (Sistema de Registro de Preços - SRP) para adquirir os materiais especificados neste Termo. O procedimento licitatório obedecerá a Lei 14.133, que regulamenta a modalidade do Pregão na forma eletrônica e declara como bem comum o objeto desta licitação. A sistemática deste certame ampara-se também no Decreto 11.462/2023. Justifica-se a presente proposição para a aquisição de material de consumo hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, especificados neste instrumento para suprir as necessidades do atendimento aos pacientes e usuários do FUNSA. Os materiais hospitalares para aquisição nesse termo são de extrema importância, não podendo os

produtos relacionados ser descontinuados, uma vez que auxiliam o corpo clínico a alcançar o resultado terapêutico. A aquisição desses materiais tem como finalidade prestar um serviço e tratamento nos mais diversos tipos de complexidade.

6.5.2. O memorial de cálculo utilizado para a previsão idônea dos quantitativos estimados da aquisição foi resultado de parâmetro encaminhado pelo setor solicitante, conjugado com a projeção de consumo realizado pela Seção de Suprimento da Divisão Odontológica, através da produção de tratamentos realizados na Clínica Odontológica e no CAIS, as quais foram feitas a média de tratamentos (para cada item) nos últimos 12 (doze) meses anteriores a elaboração do SRP em questão.

6.5.3. A aquisição se faz necessária para dar continuidade e suporte para a realização dos atendimentos e procedimentos da Divisão de Odontologia para os beneficiários do FUNSA, logo o SRP é o modo de aquisição mais adequado para esta administração, pois proporciona a livre concorrência e a possibilidade de serem absorvidos os melhores produtos pelo menor preço, permitindo assim um atendimento padrão com materiais de ótima qualidade.

6.5.4. Para a aquisição do objeto se considerou adotar o Sistema de Registro de Preços. Com a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento dos bens, de acordo com o art. 3º do Decreto 11.462/2023, uma vez que a aquisição de material de consumo odontológico, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela GUARNAE-BE.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução desenhada neste estudo busca obter a proposta mais vantajosa para o HABE, levando-se em conta a aquisição futura e eventual de material de consumo odontológico para suprimento das necessidades de atendimento na Clínica Odontológica e no Centro de Atenção Integral à Saúde (CAIS – ODONTOLOGIA) do Hospital de Aeronáutica de Belém. Procurou-se usar o princípio da padronização, insculpido no inciso II e na alínea a do inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133 /21, com o objetivo de reduzir os custos nas diversas fases do contrato, além da busca pelos princípios de economicidade e eficiência do gasto público, pela manutenção da padronização dos materiais do HABE, desde que as referidas exigências não possam frustrar o princípio da competitividade.

7.2. Conforme já citado no subitem 5.5.4, a solução definida foi a aquisição sob o regime de Sistema de Registro de Preços com a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento dos bens. De acordo com o Decreto nº 11.462/2023, uma vez que, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo exato de material odontológico a ser demandado pela GUARNAE-BE.

7.3. A solução compreende a aquisição futura e eventual de material de consumo odontológico para suprimento das necessidades de atendimento na Clínica Odontológica e no Centro de Atenção Integral à Saúde (CAIS – ODONTOLOGIA) para continuidade na dispensação aos beneficiários do Hospital de Aeronáutica de Belém (HABE).

7.4. A licitação será dividida em itens conforme do Termo de Referência, devendo o licitante, obrigatoriamente, cotar preço para todos os itens que for participar. 6.5. Após a pesquisa de mercado relacionada a essa aquisição, optou-se pelas especificações e quantitativos descritos neste instrumento. Dessa forma, foi levado em conta o melhor custo x benefício, como também o atendimento das necessidades de material de consumo odontológico para suprimento das necessidades de atendimento na Clínica Odontológica e no Centro de Atenção Integral à Saúde (CAIS – ODONTOLOGIA).

7.5. Diante do exposto, esclareço que os materiais a serem adquiridos pelo Hospital de Aeronáutica de Belém, tornam-se imprescindíveis, tanto para o início do atendimento emergencial, quanto para procedimentos cirúrgicos de várias especialidades,

assim como para auxiliar na administração de medicamentos e seguimento terapêutico de pacientes já em uso de tais materiais hospitalares e medicamentos. Desta forma, objetiva-se manter a qualidade da prestação dos serviços odontológicos aos nossos usuários no que se refere à qualidade, menor custo e satisfação ao usuário e clínicos.

7.6. Justificativa:

7.6.1. A opção do prazo de 30 (dias) dias para fornecimento do material é o tempo suficiente para a mobilização, transporte e entrega no local definido pelo HABE, constando o fornecimento, com a entrega de documentação (manuais, roteiros, especificações, procedimentos, caso necessário, etc.), e se coaduna com o prazo estabelecido no processo de aquisição anterior.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. A quantidade estimada neste estudo foi determinada conforme o documento: Justificativa dos Quantitativos para Aquisição de Itens.

- O montante foi avaliado com base no relatório de produção dos atendimentos realizados na Clínica Odontológica e no CAIS nos 12 (doze) meses anteriores, na disponibilização de insumos desde a homologação do último processo contendo itens similares e, considerou-se ainda a expectativa de incremento de consumo para os 12 (doze) meses subsequentes.

- O cálculo utilizado como método para as estimativas das quantidades a serem contratadas é feito pelo acréscimo de 10% ao quantitativo consumido no anterior (A-1), aliado a estimativa de consumo para os próximos 12 (doze) meses, levando em consideração a possibilidade de aumento do número de usuários atendidos e maior celeridade dos tratamentos.

- A metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados da aquisição foi resultado de parâmetro encaminhado pelo setor solicitante, conjugado com a projeção de consumo realizado pela Seção de Suprimento Odontológico através da produção de tratamentos realizados na Clínica Odontológica e CAIS, as quais foram feitas a média de tratamentos (para cada item) nos últimos 12 (doze) meses anteriores a elaboração do SRP em questão.

- Ressalta-se que uma margem de segurança de 10% para possíveis demandas urgentes a serem atendidas foi levada em consideração na estimativa da quantidade a ser contratada.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 835.763,85

O custo estimado da contratação, após confecção da pesquisa de preços é de **R\$ 835.763,85 (Oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**. A IN 65 /2021 foi utilizada como parâmetro legal pela equipe de planejamento para a precisa estimativa de valores do objeto desta contratação

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto desta contratação será parcelado, com a licitação realizada por itens, conforme Termo de Referência. Devido à característica divisível da categoria e o fato de seu parcelamento não trazer prejuízos para o conjunto da solução, tal recurso se faz econômica e tecnicamente viável. Esse parcelamento possibilitará maior competitividade ao certame, já que propiciará a

participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Ressalta-se que, com a escolha do parcelamento do objeto, a Administração respeitou os princípios de viabilidade técnica e econômica, não havendo perda de escala, objetivando-se o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A estimativa dos quantitativos foi feita tomando-se por base a paralisação de determinadas atividades do HABE podendo comprometer sobremaneira a qualidade dos atendimentos, caracterizando-se como aquisição de bens que estão plenamente inseridos no Planejamento e Gerenciamento de Contratações do HABE.

No Hospital de Aeronáutica de Belém (HABE), o planejamento estratégico institucional deve estar alinhado com a contratação do objeto pretendido, conforme previsto na IN nº 58, de 8 de Agosto de 2022. Para enfrentar estes desafios, um dos primeiros compromissos assumidos foi promover o alinhamento entre a necessidade dos pacientes atendidos neste hospital, os objetivos e as diretrizes estratégicos definidos pela equipe de contratação destes insumos, tendo como objetivo orientar o planejamento e a execução das ações de contratação para o Hospital de Aeronáutica de Belém, de maneira a consolidar a importância estratégica dessa área da saúde e garantir seu alinhamento aos objetivos institucionais.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Seguem os resultados pretendidos para esta contratação:

- Dar condições de um excelente atendimento aos usuários do HABE.
- Dar condições de trabalho e continuidade aos atendimentos na Clínica Odontológica e CAIS.
- Melhorar o Índice de Qualidade dos serviços prestados por essa OSA.

14. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de tomada de providências para a solução a ser licitada.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A Fornecedora dos Materiais deverá, em seu processo de produção ou aquisição, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em especial ao Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01/STLI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, no que tange a:

- utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil[1]polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos fatos expostos neste Estudo Preliminar, tomando como diretriz superior a necessidade de prover a aquisição dos materiais de consumo odontológico, promovendo as melhorias esperadas para as atividades laborais e técnicas no HABE, e ainda, considerando o orçamento e prioridades, conforme justificado neste instrumento, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Chefe da Seção de Suprimento Odontológico do Hospital de Aeronáutica de Belém

TAMEA LACERDA MONTEIRO MEDEIROS

Membro da Comissão de Análise e Planejamento de Licitações do HABE

Despacho: Adjunta da Seção de Suprimento Odontológico

LARISSA CRISTINA DA SILVA BEZERRA DIGER

Membro da Comissão de Análise e Planejamento de Licitações do HABE

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 5. Anexo 39 - ETP Digital Clínica.doc (68.5 KB)



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP13_2024 pós CJU corrigido
Data/Hora de Criação:	17/09/2024 13:41:32
Páginas do Documento:	10
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	11
Hash MD5:	c01ee3dfe7499dfccce48340a765b93c
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten TAMEA LACERDA MONTEIRO MEDEIROS no dia 17/09/2024 às 10:52:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JULIANA DOS SANTOS SANTA BRÍGIDA no dia 17/09/2024 às 12:40:56 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

A União, por intermédio do Grupamento de Apoio de Belém, com sede na Av. Júlio César, s/nº, na cidade de Belém, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0197-15, neste ato representado pelo Coronel Intendente **LEANDRO LADISLAU DE SOUZA, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 18, de 26 de janeiro de 2024, matrícula nº ***.***.****, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90089/2024**, publicada no de/...../202....., processo administrativo nº **67215.005404/2024-21**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Aquisição futura e eventual de material de consumo para suprimento das necessidades de atendimento na Clínica Odontológica e no Centro de Atenção Integral à Saúde (CAIS – ODONTOLOGIA) do Hospital de Aeronáutica de Belém, anexo *do edital de Licitação nº 90089/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida	Modelo (se exigido no	Unidade	Quantidade Máxima	Quantid ade	Valor Un	Prazo garantia
X								

		<i>no edital)</i>	<i>edital)</i>			Mínima		<i>ou validade</i>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Grupamento de Apoio de Belém –GAP-BE.

3.2. Não há órgãos participantes da presente Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgão ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

AO GAP-BE

A empresa _____, inscrita no CNPJ _____, apresenta a seguinte proposta relativa ao Pregão Eletrônico SRP nº 90089/GAP-BE/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
1.						
..						
.						
VALOR TOTAL						

Prazo de validade da proposta: 120 (cento e vinte dias)

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____

RESPONSÁVEL DESIGNADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO			
Nome			
CPF:	_____._____._____ - ____		
RG/ Órgão Emissor			
Telefone/fax para contato com a empresa	(____) _____ - _____		
Endereço eletrônico	_____@_____		
ENDEREÇO PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA:			
Logradouro		nº	
Complemento			
Bairro		CEP	
Município		UF	

Belém, ____ de _____ de 2024.

Representante legal da empresa



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	EDITAL 90089-2024 COMPLETO
Data/Hora de Criação:	23/09/2024 17:29:50
Páginas do Documento:	135
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	136
Hash MD5:	b077ab132d316564e71c4b8f0780b34a
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LEANDRO LADISLAU DE SOUZA no dia 24/09/2024 às 10:27:13 no horário oficial de Brasília.